Obras Publicas

ANNO LI. NUMERO 98

SEXTA FEIRA 30 DE ABRIL DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados.
Por seis ditos idem . . . . 6$750
Por nove ditos idem . . . . 13$500
Por um anno idem . . . . 20$250
27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1874.

1.ª secção

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Nolasco dos Santos, e tendo em vista a informação do respectivo inspector, datada de 19 do corrente, sob n. 201, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado somente, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Querino Joaquim Madeira, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Ferdando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir e bem assim levar em sua companhia um garrafão, contendo tres canadas de vinho, e os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sobr'esteja V. Exc., na remessa para a côrte do recruta João Vicente Correia.

— Ao mesmo.—Sobr'esteja V. Exc, na remessa para a côrte do recruta Manoel Francisco de Souza, visto ter lhe concedido, por despacho desta data, o prazo de oito dias para provar isenção legal.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado da companhia de cavallaria Manoel Pereira de Arruda, sobre que versa a sua informação de 21 do corrente, sob n. 960, autoriso V. Exc. a conceder-lhe 15 dias de licença, para ir á Agua Preta, ver sua mãi, que se acha enferma.

— Ao mesmo.—Respondo ao seu officio, desta data, dizendo-lhe que póde mandar recolher ao arsenal de guerra os 24 caixões existentes no hospital militar a que allude no seu citado officio.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de enviar-me com brevidade um mappa da força de linha que se acha no interior da provincia, com declaração de numero de praças, das localidades em que se acham, e dos nomes dos officiaes que as commandam.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 973, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem transportados á côrte os recrutas Antonio José Barboza e Francisco de Paula Torres.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Póde V. S., como propõe em seu officio de hontem datado, sob n. 204, attentos os motivos que nelle expende, de nomear a Eugenio Pereira de Vasconcellos para exercer interinamente o lugar de escrevente das officinas, durante o impedimento, por doente, de Antonio Ignacio da Silva Junior.

— Ao director do arsenal de guerra.—Existindo no hospital militar 24 caixões de 5 1/2 pollegadas de comprimento e 4 de largura, em os quaes vieram acondicionados os medicamentos remettidos da côrte, determino nesta data que sejam elles recolhidos nesse arsenal, afim de serem serrados e aproveitados para conducção de ambulancias ou qualquer outro mister.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 30 de abril do corrente anno, resolve nomear para o cargo de sargento da guarda local do municipio do Cabo, ao 1º sargento reformado Ignacio Bernardo Junior.

Officios:

— Ao juiz de direito de Palmares.—Em resposta ao officio de Vmc, de 21 do corrente, tenho a dizer-lhe que muito confio em seu reconhecido zelo e dedicação pela causa publica. Approvo ás providencias por Vmc. tomadas afim de manter a tranquillidade publica em sua comarca, e recommendo-lhe que não consinta que os sediciosos commettam attentados, devendo empregar a força, se não quizerem ceder aos meios brandos e suasorios.

— Ao juiz de direito de Bom Conselho.—Sciente pelo seu officio de 20 do corrente, ter sido essa villa novamente assaltada por um grupo de sediciosos e das lamentaveis occurrencias havidas, nessa occasião tenho a recommendar-lhe que louve os cidadãos Herminio de Senna Barros, Manoel Soares de Albuquerque Preacó, Francisco Texeira de Macedo, Dr. Manoel Antonio da Silva Rios, major Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, Americo Infante Marinho Falcão, Martinho Avelino de Albuquerque e o subdelegado Tertuliano Tenorio Villa Nova, pelos serviços que com a maior abnegação prestaram em prol da manutenção da tranquillidade publica e desaggravo da lei, evitando assim que os desordeiros prosegui sem em seus desatinos. Para essa comarca já seguio uma força de linha, levando munições. Espero que Vmc., auxiliado pelas autoridades locaes, procurará por meios prudentes e suasorios impedir a reproducção de taes acontecimentos, devendo empregar os energicos se aquelles forem improficuos; e proceder na forma da lei contra os que forem reconhecidos como cabeças dos amotinadores. Igual ao delegado do termo.

— Ao mesmo.—Accuso recebido o officio de 20 do corrente, em que Vmc. communicando a chegada nessa villa do alferes Manoel Soares de Albuquerque Preacó, com as quarenta praças da guarda nacional de Aguas Bellas, declaro haver determinado ao collector que fornecesse o que fosse preciso para alimentação dessa força. Tenho a dizer-lhe em resposta que approvo o seu acto e delle vou dar sciencia á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito do Brejo.—Em resposta ao officio de Vmc, de 17 do corrente, communicando os attentados sediciosos que, em 14 do corrente foram praticados nas povoações do Capim e Santa Cruz, dessa comarca, tenho a dizer-lhe que autorisei ao commandante superior da guarda nacional desse municipio a fazer aquartelar quarenta praças afim de manter a tranquillidade publica. De novo recommendo-lhe toda a energia de sua parte contra os desordeiros, devendo desde já requerer os necessarios inqueritos e processar os cabeças da sedição e bem assim prender quaesquer criminosos.

— Ao delegado de policia de Itambé.—Preste Vmc. o auxilio de força que pelas autoridades de Pedras de Fogo, lhe for requisitado e poder dar. *Mutatis mutandis* ao commandante do destacamento de Itambé.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Mande Vmc. receber do arsenal de guerra e conduzir por cinco praças do corpo sob o seu interino commando, trinta armas completas com os seus accessorios e dous cunhetes de cartuchos embalados, com espoletas em numero sufficiente, que serão entregues ao juiz de paz do districto de Gravatá, Antonio Manoel Pereira Vianna, devendo as mesmas praças assistir á feira proxima e regressar depois.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao tenente do 6º batalhão de infantaria, addido ao 9º da mesma arma Francisco José da Silva, que foi promovido áquelle posto por decreto de 11 de novembro ultimo, mande V. S. abonar tres mezes de soldo, para lhe ser descontado pela 5ª parte, na forma do art. 28 da lei n. 514 de 18 de outubro de 1848.

— Ao mesmo.—ponderando o inspector do arsenal de marinha, no officio de hontem datado, sob n. 204, a reconhecida impossibilidade de poder o escrevente das officinas Luiz Manoel Viegas, satisfazer comulativamente os empenhos de seu cargo, e os de Antonio Ignacio da Silva Junior, escrevente das officinas, que continúa doente, autorisei o referido inspector a nomear interinamente a Eugenio Pereira de Vasconcellos para servir um d'aquelles lugares.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia do contrato celebrado pelo engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia com Henri Blard, para servir de conductor de obras para os trabalhos e experiencias de alvenaria das mesmas obras.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Garanhuns, bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, deixou por motivo de molestia, de reassumir as funcções de seu cargo, depois de finda a licença de 3 mezes, que pelo governo imperial lhe foi concedida.

— Ao mesmo.—Do aviso do ministerio do imperio de 10 do corrente, n. 694, consta, em solução dos officios dessa thesouraria ns. 143 e 154, serie I, de 20 e 21 de novembro proximo passado, que ficam approvados por conta do exercicio de 1874—1875, os seguintes creditos abertos sob a responsabilidade desta presidencia, de 561$000 pela verba—Obras—para occorrer á despeza com reparos urgentes no palacio desta presidencia, de 272$740 pela das—Eventuaes—para pagamento á companhia Western and Brasilian Telegraph, de telegrammas expedidos em outubro ultimo, áquelle ministerio.—Assim o communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de hoje datado, providencie V. S. no sentido de ser paga a Augusto Caors & C., a quantia de 240$000, proveniente de ambulancias fornecidas para as villas do Cabo, Barreiros e Escada, como se vê da inclusa conta, devendo o pagamento ser effectuado sob responsabilidade desta presidencia, caso não haja credito para esse fim.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Recommendo a Vmc. a expedição das convenientes ordens, para que nas collectorias provinciaes, haja escrupulosa observancia da lei na arrecadação dos respectivos impostos, que deverão ser cobrados com moderação, evitando se qualquer vexame ou irregularidade.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. que nesta data autorisei o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar fazer, por administração, a substituição do lastro de madeira da ponte do Caxangá, na importancia de 3:480$000, visto achar se arruinado, como informa o mesmo engenheiro, em officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Em vista do que ponderou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio de 11 do corrente, sob n. 361, acabo de autorisal-o a crear mais um lugar de apontador no 2º districto, com a condição de não perceber gratificação para cavalgadura o individuo que para alli for nomeado; o que communico a Vmc., para os fins devidos.

— Ao mesmo.—Nesta data autorisei o engenheiro chefe das obras publicas a mandar fazer, por administração os reparos de que carece a pontesinha do Timbó, na estrada de Limoeiro, na importancia de 448$800; o que communico a Vmc. para os fins convenientes.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de Páo d'Alho, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, sobre que informou o inspector da instrucção publica, em officio de 17 do corrente, n. 313, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Circulares:

— Aos Exms. presidentes de provincia.—Remetto a Vv. Excs. a inclusa portaria impressa de 21 do corrente, resolvendo que os padres jesuitas estrangeiros, residentes nesta provincia, deixem o territorio do imperio, por assim haver determinado o governo imperial.

— Ao inspector da saúde publica.—Mande V. S. preparar e remetta á secretaria desta presidencia quatro vidros de cada um dos seguintes medicamentos em tinturas hemeopathicas, afim de serem enviados ao delegado de policia do termo do Cabo: aconito, belladona, mercurio, sulfur e arsenicum.

— A's camaras municipaes da provincia.—Recommendo á camara municipal de. . que empregue todos os meios a seu alcance para que haja escrupulosa observancia da lei na arrecadação dos respectivos impostos que deverão ser cobrados com moderação, evitando-se qualquer vexame ou irregularidade.

Portaria:

— A' camara municipal da cidade de Olinda.—Segundo declara o engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio de 21 do corrente, sob n. 373, para ser resolvido o que representaram a camara municipal da cidade de Olinda, alguns moradores e proprietarios á margem do rio Beberibe, sobre o que informou a mesma camara municipal, em officio de 17 de setembro ultimo, cumpre que elles se obriguem a não conservar cortados o encanamento d'agua por mais de 8 horas, ficando responsaveis por todas as indemnisações, multas e mais despezas que a companhia Santa Thereza venha a pagar por causa de qualquer interrupção superior aquelle tempo.

Assim convem que os referidos moraderes e proprietarios entendam-se com o respectivo gerente para se communicar a respeito.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Aceito as ponderações feitas por Vmc. em officio de 21 do corrente, sob n. 374, relativamente á largura das estradas mencionadas no dito officio.

— Ao mesmo.—Em vista do que expõe Vmc., em officio de hontem datado, sob n. 376, autoriso-o a mandar fazer, por administração, a substituição total do lastro da ponte de Caxangá, conforme o orçamento na importancia de 3:480$000, que acompanhou o citado officio. Entretanto, tendo sido essa ponte concluida ha tres annos, deve Vmc. informar a esta presidencia quem foi o arrematante da obra e qual o engenheiro que fiscalisou.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar fazer, por administração os reparos de que carece a pontesinha do Timbó, na estrada do Limoeiro, conforme o orçamento organisado pelo engenheiro do districto suburbano, na importancia de 448$800, e que veio annexo ao seu officio de hontem datado, sob n. 375.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a elevar a 4 o numero de 3 apontadores do 2º districto de obras publicas, subdividindo-o do modo especificado em seu officio de 11 do corrente, sob n. 361, e dando aos apontadores a residencia proposta. O apontador, cuja nomeação é agora autorisada, não perceberá gratificação alguma para cavalgadura, em vista do que dispõe Vmc. no dito officio.

— Ao engenheiro da companhia de illuminação a gaz.—Reitero a Vmc. á ordem desta presidencia no sentido de mandar concertar, sem demora, o encanamento de gaz do quartel da Soledade, conforme pede o commandante superior da guarda nacional do municipio desta capital em officio de hoje, sob n. 76.

— Ao engenheiro fiscal interino da companhia Recife Drainage.—Envie Vmc. a esta presidencia, uma nota do capital dessa companhia.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Mande Vmc. dar transporte para estação de Una, por conta do ministerio da justiça, com o abate da lei, a 4 volumes contendo armamento, correame e cartuchos embalados.

Portaria.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, aos recrutas do exercito Antonio José Barboza e Francisco de Paula Flores.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hoje, sob n. 979, que nesta data se autorisou á thesouraria de fazenda a effectuar o pagamento da quantia indicada na cautela que acompanhou o citado officio para o adiantamento dos vencimentos das praças do 9º batalhão de infantaria, que se acham no interior da provincia, relativos ao mez de janeiro vindouro.

2ª secção.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação desta cidade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 18 do corrente, communicando haver concedido ao juiz municipal de Panellas, bacharel Manoel Annes Jacome Pires, um mez de licença com ordenado.

— Ao commandante superior deste municipio.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 17 do corrente, sob n. 73, que nesta data foi autorisada a thesouraria de fazenda a effectuar, por quinzena, o pagamento dos vencimentos da guarda nacional destacada.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de expedir ao engenheiro fiscal da companhia de illuminação a gaz as convenientes ordens no sentido de seu officio de hoje, sob n. 76.

4ª secção.

Officio:

— Ao inspector da saúde publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hoje, que nesta data se autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar a Augusto Caors & C. a quantia de 240$, proveniente de ambulancias fornecidas para as villas do Cabo, Barreiros e Escada.

5.ª secção.

Officio:

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar dar passagem á prôa, no primeiro vapor que seguir para Maceió, em lugar gratuito a que o governo tem direito e no caso de haver vaga, a Zeferino Manoel de Medeiros.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 28 DE ABRIL DE 1875.

Antonio Victor de Sá Barreto.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Alexandrina Maria da Conceição.—Seja posta em liberdade.

Abaixo assignados, membros da junta municipal de classificação de escravos de Bom Jardim.—Recorram ao governo imperial.

Bernardino de Senna Muniz.—Concedo trinta dias improrogaveis.

Balthazar Augusto de Olinda Costa.—Passe portaria removendo o supplicante para a cadeira da Conceição de Maranguape.

Candido de Paiva Barreto.—Seja posto em liberdade.

Digna de Santa Roza.—Designo o Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon para inspeccionar á supplicante.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Tenente Francisco de Paula Gomes dos Santos.—Deferido ocom o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim Gonçalves Lima.—Passe portaria na forma requerida.

Justino Teixeira de Moura.—Passe portaria.

Major José Correia de Oliveira Andrade Junior.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pedro Francisco Guedes.—Seja posto em liberdade.

Paulo de Amorim Salgado.—Dê-se.

Conego Simão de Azevedo Campos.—Entregue-se.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE ABRIL DE 1875.

Ordem do dia n. 886.

O brigadeiro commandante das armas, em virtude de ordem da presidencia desta provincia, expressa em officio datado de 6 de março proximo findo, cumpre o grato dever de louvar, em nome da mesma presidencia, ao Sr. capitão do 9º batalhão de infantaria Pompilio da Rocha Moreira, pelo modo honroso porque exerceu as funcções de commandante do destacamento e de delegado de policia do termo de Bom Jardim, do qual foi exonerado naquella data.

O mesmo brigadeiro determina que, na manhã do dia 1º de maio proximo vindouro, se passe revista de mostra, em seus respectivos quartéis, aos dous batalhões de infantaria, ao deposito de recrutas, e ás companhias isoladas, pela ordem seguinte: A's 6 horas á companhia de operarios militares, ás 6 1/2 ao 2º batalhão, ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 9º batalhão, e finalmente ás 8 ao deposito de recrutas, aquartelados no forte do Brum.

(Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

(Está conforme)—O tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe, *José Ignacio Ribeiro Roma.*

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de abril de 1875.

N. 486.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel, escravo de Izidoro Camello de Siqueira Junior, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Antonio das Chagas, Senhorinha Maria da Conceição, Felippa Ignacia da Silva, Manoel Francisco dos Santos e Ignacia Urbana Maria da Conceição, por disturbios, embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Maria da Conceição do Rosario, presa em flagrante, por crime de ferimentos, á disposição do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, e João José da Cunha, por disturbios e embriaguez.

A's 2 horas da tarde de hontem á rua Azul, do 2º districto da freguezia de S. José, Maria da Conceição do Rosario, de quem acima trate, ferio a Francelina Maria dos Prazeres. Contra a delinquente procedeu-se nos termos da lei.

As 10 horas da noite do dia 11 do corrente, na villa do Triumpho, foi barbaramente espancado o cabo do corpo de policia, José Benedicto Borges Ramos por Roberto Marcelino José Ribeiro e um seu irmão, conseguindo o criminoso evadir-se.

No dia 25 do mez findo, Antonio Fructuoso dos Santos, residente no termo do Triumpho, ferio gravemente no lugar Piancozinho, da provincia da Parahyba, em occasião que acompanhava uma diligencia, a Severino Alves da Silva; o criminoso foi preso e contra elle procedeu se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 28 de abril.

Titulos da renda franceza 103 francos e 37 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 19 1/2 centimos por £.

BERLIM, 28 de abril.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGS por £.

LONDRES, 28 de abril.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 %, ou 1/2 %, abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 93 7/8.

Fundos brasileiros de 5 % a 97.

Mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar.

Mercado deassucar regular, mantendo-se bem os preços; vendeu-se hoje o carregamento de 6,800 saccos, da Bahia, pelo navio *TRAFALGAR*, á razão de 20 sh. e 3 d. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 28 de abril.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 10,000 fardos, sendo 1,400 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 3/8 d., e o dito de Santos 8 1/4 d. por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

BORDÉOS, 28 de abril.

Chegou hontem aqui o paquete inglez *GALLICIA*, da companhia do Pacifico, procedente da America do Sul.

HAVRE, 28 de abril.

Algodão ordinario de Pernambuco 97 francos, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 28 de abril.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 28 de abril.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NEW-YORK, 28 de abril.

Preço do ouro 115 1/4.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/4 a 17 1/2, e o GOOD CARGOES 18 a 18 1/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/4 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 4,000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 29 de abril.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 d. particular.

BAHIA, 29 de abril.

Cambio sobre Londres sem alteração.

O vapor americano *ONTARIO*, da companhia dos Estados-Unidos, chegou hontem aqui, procedente do Rio de Janeiro, e partio á tarde para Pernambuco.

PARA', 29 de abril.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

(Conclusão.)

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, considerando que o projecto que se acha em discussão soffre agora a 1ª, e que nesta apenas se devia tratar de sua conveniencia e utilidade e não deixando de reconhecer nelle alguma conveniencia publica, não pretendia hoje occupar a attenção da casa por estar certo de que a utilidade da materia de que se trata, esta ao alcance de todos; pretendia, porém, na 2ª discussão fazer algumas considerações, em consequencia de algum estudo que fiz sobre elle.

Entretanto provocado pelo nobre deputado que acaba de fallar, para que eu alguma cousa diga, visto que fiz parte da primeira commissão, não tenho, Sr. presidente, remedio senão satisfazel-o de algum modo, mesmo por deferencia á sua pessoa.

Não estou hoje muito disposto a fallar, porque sinto-me um pouquinho incommodado, por isso não posso tratar largamente da questão, que é séria; mas venho apenas dizer ao nobre deputado que eu com effeito enxerguei nessa innovação de contrato alguma exorbitancia da autorisação que foi concedida ao administrador da provincia para esse fim. Lendo com attenção o art. 56, reflectindo sobre a sua terminante disposição, pareceu-me isto, e creio que o poderei provar.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—São modos de entender.

O SR. RATIS E SILVA:—Fiz algum estudo, mas não estou preparado nem disposto para entrar hoje no desenvolvimento desta questão, porque, como já disse, estou um pouco incommodado, a discussão pode ir longe e eu não posso mantel-a nessa occasião.

E perava pela 2ª discussão, na qual pretendia fazer observações, confrontar os artigos da innovação do contrato com os artigos do velho contrato e mostrar aquellas disposições em que me parece que elle pecca.

Nessa occasião trataria tambem da exorbitancia que eu entendo que houve da parte da administração no modo porque entendeu a autorisação que lhe foi dada por esta casa.

Mas permitta me V. Exc., permitta-me a casa e permitta me o nobre deputado que me interpellou que eu não entre aorga nesta apreciação, porque não posso, sinto-me incommodado. Entretanto prometto que na 2ª discussão eu satisfazer melhor ao nobre deputado, que tanto me deseja ouvir.

O SR DARIO CAVALCANCE:—Sr. hresidente, usando da palavra que me foi concedida por V. Exc., não venho fazer um discurso.

Membro da commissão de obras publicas, corre-me o dever indeclinavel de dar á casa as razões que me determinaram a confeccionar o parecer e o projecto que se discute.

Terei de responder tambem quanto me permittirem as forças á mua proposição do nobre deputado que me precedeu, referente as restricções feitas ao projecto de que se trata, por um dos membros da commissão, restricções aliás não articuladas.

Conheço os pontos que levaram esse nobre deputado, membro da commissão, a assignar com restricções, e posso asseverar que ellas se referem a materia substancial do projecto.

UM SR DEPUTADO:—Como sabe disto o nobre deputado?

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Referem se á simples formulas, que em nada affectam o contrato. Não estou entretanto autorisado a dizer quaes ellas sejam, e nem vem isto agora a ponto, visto como nesta discussão temos somente que apreciar a conveniencia do projecto.

O SR. UCHÔA CAVALEANTE:—Uma dellas é sobre o privilegio; isto eu posso garantir ao nobre deputado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Bem; já o nobre deputado diz que uma dellas é sobre o privilegio.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Quanto a pensar o nobre deputado a quem respondo, que o meu collega de commissão assignou o projecto com restricções por entender, talvez, que o contrato não estivesse sujeito á approvação da assembléa, posso garantir que semelhante duvida não passou pela mente do meu illustre collega de commissão, com quem conferenciei antes de estabelecer o projecto. E se assim não fôra, ahi está a disposição do art. 4º da lei de 1870, que muito expressamente sujeita o referido contrato ao exame e á approvação da assembléa.

Diz o artigo da lei citada: Os contratos de trilhos de ferro, que forem effectuados desta data em diante, não terão execução sem approvação da assembléa.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—Nunca foi revogada esta disposição de lei.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Creio, portanto, que á vista desta disposição não pode ser posta em duvida a competencia da assembléa, para tomar conhecimento da materia.

Agora, Sr. presidente, direi em poucas palavras as razões que me levaram a confeccionar o projecto.

Quando me veio ás mãos a innovação do contrato celebrado pelo presidente da provincia, procurei indagar se este acto era o resultado de alguma lei que o autorisou. Percorrendo a legislação, deparei com o art. 56 da lei do anno passado, que assim se exprime, (lê): Fica o presidente autorisado a modificar os contratos primitivos celebrados com a companhia *Ferro Carril*, como julgar mais conveniente.

Procurei ver se effectivamente esse contrato não era exorbitante da autorisação conferida pelo artigo que acabo de ler, e verifiquei que o presidente procedera de conformidade com o que dispõe a lei.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—E' esta a minha opinião.

O SR. RATIS E SILVA:—E' esta uma das minhas duvidas.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—O nobre deputado que acaba de fallar diz que no art. 56 não se acha contida a attribuição de dar privilegio. Sr. presidente, é força dizer: eu não sou daquelles que pensam que os privilegios sejam necessarios; condemno-os em these; mas quando se verifica que da concessão de um privilegio pode resultar evidentemente um bem para todos, um bem commum, então, o principio que o condemna é o mesmo que o tolera e justifica.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não entendo.

O SR DARIO CAVALCANTE:—Não entende?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não entendo privilegio de que não resulte mal.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Pois eu vou mais adiante, e penso que quando da concessão do privilegio podem resultar beneficios, como do contrato que ora nos occupamos, é a lei que o concede uma lei de necessidade.

A experiencia nos tem demonstrado que nesta provincia, onde a acquisição de capitaes é difficil, difficillima, nenhuma empreza se pode desenvolver sem privilegio.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE:—Esta é a razão capital.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Ninguem quererá sem privilegio, arriscar seus capitaes em uma empreza que tenha diante de si o phantasma da concurrencia.

A casa deve estar lembrada de que o anno passado, quando aqui se tratou de uma emenda concernente á companhia *Ferro Carril*, pelo nobre e illustrado 2º secretario foi pronunciado um discurso onde ficou bem patente a existencia do privilegio.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Ficou bem patente a opinião delle.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Mas uma opinião bastantemente autorisada e bem desenvolvida. Quando isto não baste aqui está uma lei desta assembléa, de 29 de abril de 1871, que diz no art. 3º o seguinte: (lê). A companhia pagará aos cofres provinciaes, no 1º de janeiro de cada anno, que durar o seu contrato e *privilegio*, a quantia de 4:000$, que será applicada ao melhoramento material da capital da provincia, ficando revogadas as condições 15 e 19 do referido contrato.

O SR. RATIS E SILVA:—Isto vem ahi accidentalmente.

O SR. J. DE MELLO REGO:—E não dá privilegio.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—Não deu privilegio, não reconheceu-o existente, tanto que a empreza pagou sello de privilegio.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Na minha opinião, a lei deu o privilegio; estou plenamente convencido de que o espirito do legislador que autorisou a creação desta empreza, foi conceder lhe o privilegio.

O SR. RATIS E SILVA:—São expressões mal cabidas.

O SR. DOMINGOS PINTO:—Sobre este ponto é que o anno passado se levantou a discussão, e o Sr. Pinto Pessoa sustentou que não havia privilegio.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Além disto, senhores, está em meu poder uma certidão passada pelo secretario do governo, de uma guia com que o concessionario pagou o sello de privilegio. Este documento está encorporado ao contrato de que faz parte integrante.

Assim pois, senhores, quando mesmo a lei não usasse da expressão privilegio, quero que em boa fé os nobres deputados me digam se tendo a companhia *Ferro Carril* concessão para estabelecer linhas nas ruas principaes da cidade, cercada como ella se acha de prerogativas.....

O SR. RATIS E SILVA:—São prerogativas de um contrato qualquer.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—..... para usar exclusivamente dessa concessão durante 25 annos, se tudo isto constitue privilegio ou não? E se não é privilegio então para que marcou o prazo fatal de 25 annos?

O que poderá restar á companhia findo este prazo?

O SR. RATIS E SILVA:—Depois de 25 annos acaba o contrato, mas durante este ella tem as garantias.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Demais, os direitos e garantias de que está de posse a companhia, me convencem de que não se pode dizer que a concessão não esteja bem firmada em um verdadeiro privilegio, do qual não pode hoje sem injustiça ser ella esbulhada.

Senhores, eu vim apenas dar em poucas palavras os motivos que me determinaram a apresentar o projecto. Voto pela approvação do projecto, e voto em boa fé, porque, estou convencido de que faço um bem á provincia, de que concorro para um seu melhoramento.

O SR. GOMES PARENTE:—Apoiado.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Aguardo-me para a 2.ª discussão, quando novas idéas forem aventadas; então direi mais alguma cousa.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Sr. presidente, eu fui pouco feliz, consegui muito pouco, mas tanto quanto é bastante para ainda insistir de alguma forma no que disse, levar o nobre deputado que acaba de fallar a ir um pouco além e aquelles que porventura tenham estudado á materia a usarem da palavra, auxiliando-nos com suas luzes.

Disse eu que tinha sido pouco feliz, porque pouco havia alcançado. Havia dous pontos: os motivos da restricção do nobre deputado, membro da commissão de obras publicas, e os motivos da restricção do outro nobre deputado, membro da antiga commissão, que se havia assignado vencido. Quanto a este, as considerações que fez determinam a necessidade de aguardar a 2ª discussão, se a ella passar o projecto, para então nos revelar o resultado de seus estudos, de suas observações. Quanto ao outro, porém, vejo que o nobre deputado, membro da commissão, declarando serem meramente de formulas, meramente accidentaes, os pontos de divergencia.....

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Sei quaes são, mas não posso declara-los.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—..... todavia não se julgou autorisado a declarar esses pontos de formula ou accidentaes.

Notei, porém, que nessa occasião o nobre deputado que junto delle estava e que mostrou-se bem conhecedor do pensamento de quem com restricção assignou, declarou que um dos pontos da restricção era o privilegio.

E nem era presumivel que, agitada a questão entre os membros de uma commissão, somente por uma questão da formula um delles se assignasse vencido.

O SR. RATIS E SILVA:—Apoiado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Quando um membro de commissão assigna-se vencido, ha alguma cousa mais do que a simples questão de formula; ha alguma cousa mais importante.

O SR. DARIO CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. RATIS E SILVA:—Já dei a razão porque agora não esclareço mais amplamente, na 2ª discussão satisfarei ao nobre deputado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Portanto, estou no mesmo estado de falta de esclarecimentos quanto aos motivos porque um primitivamente assignára com restricção, e porque tambem o outro assignára com restricção, trazendo-me apenas alguma luz o aparte do nobre deputado, que disse que um dos pontos da divergencia era o privilegio; mas que nós teremos occasião de apreciar os outros motivos ou pontos de divergencia que podessem ter havido, que não simplesmente o privilegio.

Cumpre-me, porém, apreciar as considerações que fez o nobre deputado, relator, creio eu, da commissão.

Restringio se o nobre deputado á questão do privilegio e disse-nos que por uma lei, que diz que a companhia pagará 4:000$ e os vencimentos a um engenheiro que fiscalisará a execução do seu contrato e privilegio, estava mantido o privilegio da mesma companhia.

O SR. DARIO CAVALCANTE:—Eu disse que me parecia ser esse o espirito da lei.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—E' questão esta que, me parece, nada tem com a de que hoje tratamos. Ainda quando por uma interpretação, como alguns entendem, dahi se podesse concluir a existencia do privilegio, este não podia deixar de estar adstricto aquillo que existia ao tempo dessa lei, isto é, ao contrato pelo prazo nelle estipulado; portanto o privilegio seria adstricto aos termos e condições do contrato então existentes. Mas, agora que o caso é outro, que o contrato tem muito maior extensão, não se pode concluir pela existencia de um privilegio. Dahi, portanto, a necessidade de se demonstrar a conveniencia e a utilidade desse privilegio consagrado no contrato; dahi, portanto, ainda a necessidade de se examinar se nos termos do art. 56, que autorisou a confecção do contrato, havia a faculdade para conceder-se privilegio.

Não sei se me fiz entender; vou repetir a argumentação. Ainda mesmo admittido que na lei que o nobre deputado cita, esteja clara a concessão do privilegio, este não pode deixar de ser restricto aos termos e condições do contrato então existente...

O SR. RATIS E SILVA:—Apoiado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—... por consequencia, por tanto, quanto tempo fosse o contrato, e não tornar-se extensivo alem do prazo desse contrato; mas hoje que o prazo de contrato, sobre que versa o projecto, já não é o mesmo, que é outro, que é muito maior, que é duplo...

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—E' o mesmo contrato innovado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—... aquella disposição da lei não pode reger o contrato actual, que se trata de approvar, de forma a tornar-lhe extensivo o privilegio por todo o tempo nelle estabelecido, tanto mais quanto o art. 56 não falla do privilegio.

O SR F. DE FIGUEIRÔA.—Mas falla le innovação do contrato—*nos termos em que julgar mais convenientes.*

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Sobre este ponto ja respondi ao nobre deputado.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIRÔA:—O nobre deputado entende de um modo e eu de outro; são modos de entender.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Como disse, o art. 56 não trata de privilegio; a expressão nos termos mais convenientes—é restricta ao estabelecimento de trilhos e á collocação de linhas; não se pode comprehender aqui a faculdade para conceder privilegio.

Logo nos termos da autorisação não ha essa faculdade.

O SR. PERETTI:—E' o caso da interpretação litteral.

UM SR. DEPUTADO:—Mas o nobre deputado ainda não provou que a companhia não tinha privilegio.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Não estou provando que a companhia não o tem, nem é disto

que se trata; não estou examinando quaes os artigos direitos da companhia.

O Sr. Dario Cavalcante:—Comprehendo o que está dizendo.

O Sr. Nascimento Portella:—Comprehende? Então bem. Admittindo que a companhia tenha privilegio, este é restricto ao tempo do contrato existente; mas hoje que o contrato é outro, que o tempo da duração é maior, não pode aquella concessão de privilegio, ainda mesmo que fosse admittida, tornar se extensiva ao novo contrato.

O Sr. Dario Cavalcante.—E' por isso que elle vem á assembléa:

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente, nos termos do art. 56 não estando a autorisarão para a concessão do privilegio, e estando este contido no contrato, torna-se necessaria a demonstração da sua utilidade, da sua indispensabilidade.

Assim, pois, Sr. presidente, o nobre deputado não resolveu a duvida por mim agitada invocando essa lei que, como disse é restricta ao tempo da duração que então tinha o contrato, que não póde reger ao tempo de duração que o contrato estipula actualmente. Está, portanto, em pé o que eu disse a respeito desta materia. E fazendo apenas este reparo, não desejando alongar a discussão, aguardo as informações posteriores que me possa dar o nobre deputado para satisfazer a minha curiosidade sobre este ponto. Vejo que o pensamento da assembléa é fazer approvar agora o projecto sem discussão; mas estas informações poderão ser dadas na 2ª discussão.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate e approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 31, 32 e 35 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvadas as actas da sessão de 27 e reunião de 28 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Geraldo de Barros Coêlho, arrematante de diversos generos da camara municipal de Santo Antão, pedindo um abate pelos prejuizos que soffreu.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Lourenço Francisco Chalegra, arrematante das medidas e casa de mercado da camara municipal de Santo Antão, pedindo um abate pelos prejuizos que soffreu.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Meuron & C., proprietarios da fabrica de rapé, reclamando contra o § 4º do art. 16 do projecto de orçamento provincial.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Joaquim Felix Machado, pedindo para que seja admittido no Gymnasio Provincial, um seu filho menor, como alumno interno.—A' commissão de petições.

Um parecer da commissão de petições, concluindo por um projecto de lei em deferimento á petição da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, o qual vai a imprimir; sendo approvado um outro da commissão de redacção, sobre o projecto n. 21 de 1872.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 2ª discussão o projecto n. 38 deste anno, que desmembra territorios de Agua Preta, sobre o qual foram offerecidas algumas emendas; orou o Sr. Nascimento Portella e concluindo pedio o adiamento da discussão por 24 horas, o que foi approvado.

Em seguida foi approvada, sem debate, a emenda offerecida em unica discussão do projecto n. 28 deste anno, approvando posturas da camara municipal do Recife e bem assim o referido projecto.

Continuando a discussão adiada do projecto n. 37 deste anno, que approva o contrato ferro carril, orou o Sr. Pinto Pessoa.

Encerrada a discussão, e, indo proceder-se á votação, o Sr. Nascimento Portella, pela ordem, requereu que fosse a votação do seu substitutivo nominal, quanto ás partes que se referem a alguns de seus artigos, e aceito o requerimento, procedeu-se á votação e votaram a favor do substitutivo nove Srs. deputados e contra 18; sendo por conseguinte rejeitado o substitutivo e bem assim as emendas do Sr. Ratis e Silva, com excepção do substitutivo ao art. 21 do contrato, que ficou empatado, sendo tambem rejeitada uma emenda supressiva do Sr. Pinto Pessoa ao art. 25 do referido contrato, deixando o projecto de ser votado em consequencia do empate da suppradita emenda.

Finalmente, continuou a discussão do orçamento municipal na parte referente ao art. 6, adiada na sessão antecedente, a qual ficou ainda adiada, por verificar se não haver mais numero para votar.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 39, 55, 61, 64 e 66, todos deste anno.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. monsenhor Muniz Tavares, e com assistencia dos Drs. Soares de Azevedo, José Avelino, Tavares Belfort, e dos Srs. capitão de fragata Steppie da Silva, majores Codeceira e Salvador Henrique, Correia de Brito, Ferreira de Almeida e Augusto Cezar.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente:

Officio da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, convidando o Instituto para se fazer representar no acto da benção solemne do seu padroeiro, que terá lugar no dia 3 de maio futuro.—O Sr. presidente convida aos socios para esse fim.

O mesmo Sr. secretario perpetuo menciona as seguintes offertas:

Varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa; outros do *Apostolo*, *Nação*, *Provincia*, *Correio do Assú* e *Sertanejo*, pelas respectivas redacções; uma vista e planta do cemiterio publico de Olinda, pelo major Salvador Henrique; dous exemplares do discurso do Sr. deputado F. L. de Gusmão Lobo, pronunciado na camara dos deputados, sobre o orçamento da guerra.—Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

E' lido e approvado o seguinte balanço:

Anno academico de 1874 a 1875, 3º trimestre de outubro a dezembro.

Receita.

Joias de socios	15$000
Subvenção	300$000
	315$000

Despeza.

Expediente	18$040
Ordenado ao amanuense	75$000
Idem ao continuo	60$000
Saldo contra a caixa em 30 de setembro	104$145
Saldo em caixa	57$815
	315$000

Vem á mesa as seguintes propostas:

« Propomos que se remetta uma collecção da *Revista do Instituto* á Santa Casa de Misericordia desta cidade, assim como á todos aquelles que tem feito ao mesmo Instituto offertas de obras e manuscriptos importantes e de valor.—Sala das sessões do Instituto, 29 de abril de 1875.—*Salvador Henrique de Albuquerque.—José Domingues Codeceira.* »

Posta em discussão, o Sr. Corrêa de Brito propõe em additamento, que igual remessa se faça ás redacções das gazetas que constantemente remettem ao Instituto os seus jornaes; e, tambem em additamento, o Sr. Dr. José Avelino, que se mande lythographar exemplares de officios em termos congratulatorios e de agradecimento que sirvam para accusar o recebimento de offertas constantemente feitas ao Instituto.—E' approvada a proposta com os additivos.

E' tambem lida e approvada a seguinte proposta:

« Propomos que se mande, com urgencia, tirar uma photographia da fachada do edificio do quartel de policia, que se vai demolir, para se conservar a memoria do monumento historico e originario da revolução de 1817.—Sala das sessões do Instituto, 29 de abril de 1875.—*Salvador Henrique de Albuquerque.—José Domingues Codeceira.* »

O Sr. Dr. Belfort, obtendo a palavra, declara: que como orador do Instituto, á testa da commissão que se dirigio ao Exm. Sr. presidente da provincia, para agradecer-lhe a concessão feita ao Instituto, do pavimento terreo do palacete do Campo das Princezas, dirigio a S. Exc. as seguintes palavras:

« Illm. e Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.—O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, nos manda em commissão agradecer a V. Exc. o ter attendido a sua supplica; fazendo com que possa esta sociedade ter o seu curioso muzeu e interessante archivo, e funccionar nas duas salas do pavimento terreo do edificio para onde foi recentemente transferida a bibliotheca publica provincial.

« O Instituto, Exm. Sr., que já por muitos titulos é devedor a V. Exc. de profunda gratidão, pelo motivo agora alludido, folga em reconhecer no procedimento de V. Exc. o mais assignalado e relevante serviço que se lhe podia prestar. Confiado nos talentos e patriotismo de V. Exc., o instituto sempre contou que a valiosa protecção de V. Exc. lhe seria dispensada com abundancia; mas a boa vontade de V. Exc. já sorprehendendo os justos desejos do Instituto, já acquiescendo de prompto as suas pretenções; o zelo com que V. Exc. corresponde aos generosos commettimentos do Instituto para a realisação de seus fins; e o amor que V. Exc. tem revelado pelas glorias pernambucanas; e interesse mesmo na investigação dos grandiosos feitos que aqui se deram; tudo isto, Exm. Sr., não é só o cumprimento de deveres por parte da administração publica, é mais ainda a poderosa e utilissima cooperação de um homem intelligente, illustrado e excellente patriota.

« A' justiça que por meu intermedio rende o Instituto agora aos meritos e serviço de V. Exc., junta agradecimentos sinceros a V. Exc. pelo bem que tem feito. »

Ao que S. Exc. respondeu:

« Agradeço as expressões lisongeiras que me dirige o Instituto, em quem reconheço todo o direito á cooperação por parte da administração publica. »

O Sr. presidente dirige ao Sr. Dr. Belforte algumas palavras de agradecimento pelo desempenho fiel da commissão de que fora incumbido, e da qual acaba de dar conta.

O Sr. Dr. José Avelino, obtendo a palavra, communica ao Instituto que, tendo resolvido fixar a sua residencia nesta cidade, saúda o venerando presidente do Instituto, cumprimentando igualmente a todos os consocios, e pedindo que o Instituto o contemple de ora em diante em o numero de seus activos operarios; assegurando que está prompto a coadjuvar o Instituto em todos os trabalhos compativeis com as suas forças.

O Sr. presidente, respondendo, declara ao mesmo senhor que o Instituto se regosija de vêl-o em seu seio, e que em nome do mesmo muito lhe agradece seus louvaveis offerecimentos.

Levanta-se a sessão.

Navio arribado.—Hontem á tarde fundeou no lamarão a barca americana *Tree Brothers*, de 385 toneladas, pertencente á praça de New York, que ia do Rio de Janeiro para New-York, com carregamento de café, para desembarcar o cadaver do capitão J. B. Edward, o qual falleceu poucas horas antes, victima da febre amarella.

Cabo da Boa-Esperança.—No dia 1º de maio (amanhã) deve tocar, no porto da ilha da Madeira, o vapor que faz o serviço postal entre a Inglaterra e o Cabo da Boa Esperança, em viagem para este porto.

Jury do Recife.—Houve casa hontem; faltando porém, a guarda, que acompanha os réos da prisão para o tribunal, deixou este de funccionar.

Ferimento.—A's 2 horas da tarde de ante hontem, Maria da Conceição do Rosario, ferio a Francelina Maria dos Prazeres, na rua Azul, do 2º districto da freguezia de S. José. Foi presa em flagrante a delinquente.

Espancamento.—Em 11 do mez que hoje finda, pelas 10 horas da noite, foi barbaramente espancado, na villa do Triumpho, o cabo de esquadra do corpo de policia, José Benedicto Borges Ramos, por Marcelino José Ribeiro e um seu irmão, os quaes conseguiram evadir-se.

Ferimento grave. — Antonio Fructuoso dos Santos, residente no termo do Triumpho, ferio gravemente a Severino Alves da Silva, no lugar Piancozinho, em occasião em que acompanhava uma diligencia policial. Foi preso e acha-se sob a acção da lei.

Liberdade. — O Sr. André Cavalcante de Albuquerque Arco-Verde, libertou gratuitamente a uma sua escrava preta, de 27 annos de idade, em remuneração dos serviços prestados á sua familia.

Vapor Ontario.—Segundo telegramma, recebido pela agencia da companhia americana nesta provincia, esse vapor sahio da Bahia no dia 28 á tarde, para o nosso porto, onde deve chegar hoje.

Industrias e profissões.—Termina hoje o prazo para pagamento, livre de multa, do imposto sobre industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente

Carne pôdre.—Hontem o Sr. fiscal da freguezia de S. José, accompanhado do Sr. vereador Loyo Junior e do Sr. Dr. Silva Maia, mandou deitar ao mar 166 kilogrammas e meio de carne pôdre.

Estrada de ferro de Palmares á Bebedouro.—No dia 3 de maio (segunda feira) ás 9 horas da manhã, serão inaugurados, na villa de Palmares, os trabalhos da estrada de ferro que deve ligar essa villa com o Bebedouro, contratada com os Srs. João Pereira de Araujo Cardoso e engenheiro W. J. Lindsey.

Reuniões de confrarias.—Domingo (2) devem haver reuniões para as eleições das mesas regedoras das seguintes confrarias: da Santissima Trindade, erecta no convento de S. Francisco; do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, erecta na igreja da Santa Cruz; de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo; de Santa Rita de Cassia, na sua igreja; do Divino Espirito Santo, na sua igreja.

Vapor Penedo—Esse vapor, da Companhia Bahiana, deve seguir hoje á tarde para a Bahia, por Maceió, Penedo e Aracajú.

Vapor Jaguaribe.—Sahe hoje á tarde para o Aracajú pelas escalas do costume.

Companhia Pernambucana. — Esta empreza contrata o fornecimento de carvão aos seus vapores, e recebe propostas no prazo de 30 dias, conforme o annuncio publicado no lugar competente.

Mez Mariano. — Começam hoje os exercicios religiosos deste mez nas seguintes igrejas: Madre de Deus, Santa Cruz e Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista.

Na primeira e terceira igreja terão lugar os actos pela madrugada, e na segunda ás 7 horas da noite.

Passageiros — Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Benedicto Luiz dos Santos Almeida, Dr. Thomaz de Paula Pessoa, D. Joanna Targina de Carvalho e 1 criado, José Carlos Gonçalves, Dr. José Joaquim Ramos da Silva e 1 criado, 2º cadete José Marianno Augusto de Moraes, Isaac Esnaty, Dr. Felippe de Souza Leão, sua senhora, 4 filhos, 2 criados e 4 escravos, Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, sua senhora 2 filhos e 3 criados, Eduardo Amsten, Dr. Messias de Gusmão, Viriato Fernandes da Silva Bastos, Dr. José Francisco de Araujo Lima, João Teixeira Machado, Aparicio José Moreira da Cunha, Francisco Pedro de Almeida, João Teixeira Martins Serra, tenente coronel José Vicente Fernandes Silva Gomes, João Moreira de Carvalho, Marcelino Simões da Rocha, Francisco Fernandes do Nascimento, 1 sargento e 9 praças, Manoel da Fonceca Moraes, Manoel Gomes da Costa, Manoel Botelho de Souza, 2 recrutas, soldado Henrique Cesar de Mello, José Ribeiro da Cruz e sua senhora, José Antonio de Albuquerque Pedroza, D. Natall Goes, Thereza e João, (escravos), José Soares Pereira e 31 escravos a entregar.

Leilões.—Hoje, effectua o agente Dias o leilão de um optimo predio, sito em a rua do Barão da Victoria n. 16, onde se acha o estabelecimento denominado Chapeleria das Dames e de um sobrado, pequeno, sito no Becco Tapado, no largo da matriz de Santo Antonio n. 7; ás 11 horas da manhã no armazem n. 48 na rua do Commercio, escriptorio do agente.

— Tambem hoje, effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão da taverna da rua de Marcilio Dias n. 35

Loteria.—A que se acha á venda é a 144.ª, a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, que corre no dia 4.

Casa de detenção.—Movimento do dia 28 de abril de 1875:

Existiam presos 351, entraram 10, sahiram 5, existem 356.

A saber:

Nacionaes 263, mulheres 22, estrangeiros 28, escravos 38, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 277.

A saber:

Sãos 261, enfermos 16.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Luiz Ramos Pereira, febre.

Reginaldo Pereira de Souza, nevralgia.

Domingos Pereira da Silva, idem.

Teve alta:

Francisco Paes Barretto.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de abril.

João Diniz da Silva Junior, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José; apoplexia.

Ernesto Carneiro Pinto, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro Boa-Vista, hospital Pedro II; scirroso do figado.

Manoel José Marinho, branco, Portugal, 20 annos, casado, Boa Vista; congestão pulmonar.

Arão Caetano de Araujo, preto, S. Paulo, 36 annos, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiza, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; marasmo.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 19 a 24 do corrente.—Mande-se archivar.

Livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 44.

Foram distribuidos os seguintes livros: diario e copiador de Manoel Pereira da Cunha, diario de Luiz José da Silva Guimarães, dito de João Carlos Bastos de Oliveira, copiador de Eugenio Gonçalves Cascão.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Luiz A. Dubourcq, corretor geral, pedindo que se registre o conhecimento junto do seu imposto.—Depois de registrado o conhecimento junto, seja entregue ao supplicante.

De Augusto Pinto de Lemos, corretor geral, para registrar-se o conhecimento junto e depois entregue-se ao supplicante.

Do Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, solicitando certidão de tudo quanto constar acerca do registro dos estatutos da companhia Recife Drainage.—Como requer, passando-se certidão de tudo quanto constar das actas e papeis apresentados pela companhia supplicada.

De Affonso de Albuquerque Martins Pereira, apresentando para registrar-se a sua nomeação de caixeiro da casa commercial de Adamson Howie & C.

De José Jacome Tasso, trazendo para registrar-se a nomeação de seu caixeiro despachante Candido Soares de Mello Doria.—Proceda se ao registro pedido.

De Miguel José Alves, submettendo a registro a procuração que o constitue agente da companhia Fidelidade, nesta cidade.—Seja registrada.

De Antonio Francisco dos Santos Falcão e Pedro Alexandre Routier, requerendo o registro de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Joaquim Duarte Guimaries, Felix de Moraes Bandeira e Manoel da Cunha Coutinho, socios da firma Duarte Guimarães Bandeira & C., commanditarios que foram da de Pedro Ortiz de Camargo & C., bem como Pedro Ortiz de Camargo, todos representados por Manoel da Costa Moreira, requerendo que registre-se o distrato de dita firma, Pedro Ortiz de Camargo & C.— Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel José Monteiro, José Joaquim Guerreiro, Maria Bernardina Monteiro e Maria Bernardina da Rocha Leal, pedindo o registro de seu distrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Adriano de Albuquerque e Manoel de Albuquerque, pedindo que se proceda ao registro de seu contrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria, favoravel á petição do Barão do Livramento, quanto ao recolhimento da carta do lugar *Rio Branco*.—Na fórma requerida, á vista da informação.

COM PARECER FISCAL.

De Carlos Roberto Tott e Juvencio de Souza Lins, registro de seu distrato.—Procedase ao registro solicitado nos termos do decreto n. 4,394

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 3/4.

COLLABORAÇÃO

Reforma eleitoral.

XI

Em face da letra do art. 178 do pacto fundamental e do espirito que dominou a sua confecção, a reforma eleitoral radical como pretendem alguns não está nas raias das attribuições de uma legislatura ordinaria. Quanto a nós esse artigo constitucional resolve peremptoriamente a questão.

O que pode ser, o que é com relação ao cidadão um direito politico? Não pode ser outra cousa senão a participação que deve ter elle nos negocios publicos, pesando com a sua influencia na delegação dos poderes; influencia, que não pode ser dispensada porquanto é ella, que se constitue a base genuina da legitimidade do governo constitucional representativo. Sem que o cidadão concorra a seu modo para essa delegação, elle não tem de maneira alguma ingerencia nas cousas do estado, torna-se um cidadão passivo.

E' o que se deprehende da phrase empregada pela constituição quando qualifica de cidadãos activos aquelles, que teem voto nas assembléas parochiaes.

O que torna o cidadão activo, na apropriada e verdadeira accepção da palavra é esse voto. Desde que a constituição classificando nos seus arts. 9, 10 e 11 os poderes politicos reconhecidos no imperio, declarou logo no art. 12 que—*todos esses poderes no imperio do Brasil são delegações da nação*, implicitamente reconhece no direito de votar um direito politico—porque esse direito é o modo mais perfeito de operar-se a delegação.

Esse nosso modo de pensar ainda fica mais plenamente corroborado pelo art. 11 quando declara *a assembléa geral um dos representantes da nação.* Porque assim? porque a assembléa recebe um mandato mais directo e immediato da nação. Esse mandato é conferido pelo voto. Por consequencia a assembléa geral é investida de poderes politicos para sustentar e defender os direitos civis e *politicos* dos cidadãos.

Ora, não se pode representar senão os direitos e acções, que pertencem aos representados; não é possivel que em caracter de reprentante se goze de direitos, que não foram transmittidos e ninguem pode transmittir o que não possue. Se a faculdade de votar não constituisse um direito politico para o cidadão brasileiro, nunca delle poderia resultar um poder politico, nunca a assembléa geral poderia ser representante da nação. Não se contestará seriamente que o mandato legislativo seja um mandato politico—por isso que o seu fim é estatuir as leis pelas quaes deve ser regida a communhão politica.

Elle não pode ser senão o complexo dos direitos individuaes com partes integrantes da soberania nacional, e para que não perca o seu caracter politico é preciso que esses direitos sejam tambem politicos. O direito de votar nas eleições, que realisam a delegação, não é outra cousa mais do que o direito que assiste ao cidadão de votar para a confecção das leis; direito que não podendo ser exercido directamente, se substitue pelo de eleger os seus representantes. Ora, ninguem por certo dirá que esse direito não seja um direito politico.

Alguem nos dirá, e nós já vimos escripto, que o voto é o exercicio de um direito, mas não é o mesmo direito. Não comprehendemos a metaphysica do argumento. Ninguem exerce o direito que não tem; o cidadão que exerce o direito de voto é porque tem em si a plenitude desse direito. Querer portanto fazer essa distincção subtil e refractaria ás regras de uma boa interpretação, é subverter todas as idéas, é torturar o pensamento do legislador, emprestando-lhe intenções, que elle não teve.

E com effeito se interrogarmos o legislador constituinte, elle nos dirá que o direito de votar é um direito politico, do qual não se pode prescindir sem despir o cidadão do manto glorioso de sua personalidade social; elle nos dirá que elle é um direito e não um exercicio simplesmente de um direito, e ficarão banidos por esse modo todos os sophismas, todas as mystificações, todos os subterfugios dos inimigos da liberdade.

O art. 29 do PROJECTO DA CONSTITUIÇÃO apresentado á constituinte no 1º de setembro de 1823 é concebido nos seguintes termos:

« Art. 29. Os direitos politicos consistem em ser-se membro das diversas autoridades nacionaes e das autoridades locaes, tanto municipaes como administrativas, e *em concorrer-se para a eleição dessas autoridades.*

Depois dessa intenção do legislador constituinte, claramente manifestada, não é licito duvidar-se que o direito de voto seja um direito politico; uma vez que o direito de voto é o mesmo direito de concorrer para a eleição das autoridades electivas.

Fazer-se desse direito inauferivel e indispensavel na ordem da sociedade uma simples faculdade sem alcance algum politico é derrubar a base solida sobre que descança a ordem social, affrouxando ao mesmo tempo todas as molas do seu machinismo. Não se concebe a possibilidade do governo constitucional representativo sem a existencia do voto; é o voto que constitue a delegação, é a delegação que caracterisa essa forma de governo.

Ouçamos Guizot: « A introducção de um elemento electivo no governo é o meio capaz, attenta a sua mobilidade, de impedir que a soberania do facto degenere, nas mãos dos que a exercem, em soberania plena e constante: — é uma rigorosa consequencia do governo representativo, e um dos seus principaes caracteres. E não é debalde que as soberanias de facto, que aspiram a ser soberanias de direito, empregam constantes esforços para eliminar o principio da eleição, substituindo o pelo da herança. Em 1319 deu Veneza um memoravel exemplo neste genero estabelecendo a herança do grande conselho. Na primeira idade dos governos ao passo que se vê vir de cima o poder, isto é, adquirir-se pela superioridade de qualquer genero—talento, riqueza coragem — observa-se igualmente a necessidade em que está de fazer reconhecer o seu titulo por aquelles que são capazes de julga-lo: a eleição é o modo desse reconhecimento.

« Achal-a-hemos no berço de todos os governos, mas dentro de certo espaço, ordinariamente é eliminada. Quando a eleição entra no governo com bastante energia para influir efficazmente na administração da sociedade, é isso uma prova de não estar longe o apparecimento do systema representativo. »

Tudo isso concorre para demonstrar o caracter politico do direito de votar; verdade que se torna mais saliente e incontestavel se se considera que « não só os escriptores, mas as idéas, que dominaram sempre em França, na época em que se tratou da nossa constituição, indicam que o legislador constituinte não podia considerar differentemente o direito de voto, » na acertada expressão do Sr. ministro do imperio.

E' verdade que esse art. 29 do projecto não faz hoje parte integrante da nossa carta constitucional, não está nella incluido. Mas a razão é obvia e producente. A constituição de um paiz, symbolisando a vontade nacional no tocante á forma de governo que quer abraçar e no systema de administração que quer seguir, forma, por assim dizer, a base primeira de sua organisação, e não deve ser convertida em um compendio de definições. A leitura confrontada do projecto e da actual constituição deixa logo ver que aquelle foi elaborado por sinceros e bem intencionados patriotas, porem que se mostraram pouco amestrados na arte politica de organisar um povo e de confeccionar-lhe o seu pacto fundamental, ao passo que a constituição de hoje se ostenta como obra de um mais perito elaborador.

Elle tratando de construir a arca santa de um povo, que acabava de se tornar independente, suppoz as definições scientificamente sabidas e procurou fazer valer os direitos da soberania e predispor o incremento desse gigante, que tem assombrado o mundo com os seus progressos, com os seus prodigios, naquella época não esperados.

Assentado como fica ser o direito de voto um direito politico é facil concluir-se que só a legislatura ordinaria não tem competencia para variar o systema de eleição, visto como em face do art. 178 da constituição só o legislador constituinte está investido desse poder.

Esse artigo é concebido nos seguintes termos:

« Art. 178. E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos *direitos politicos* e individuaes dos cidadãos. Tudo o que não é constitucional pode ser alterado sem as formalidades referidas pelas legislaturas ordinarias. »

Em vista do positivismo desse artigo constitucional nada temos a accrescentar já estando provado ser um direito politico o direito de voto. Entretanto transcrevamos sempre as palavras do illustrado publicista o desembargador Joaquim Rodrigues de Souza em sua — *Analyse e commentario da constituição politica do imperio do Brasil*:

« A politica constitucional tem, qual a religião seus dogmas, e os principaes são divisão dos poderes e eleições. A primeira caracterisa o governo e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias, que ella offerece. As eleições fazem de sua parte outro tanto, dando ao mesmo governo a qualidade de representativo.

« Alterados estes dogmas, ou artigos com elles ligados « artigos constitucionaes » ou desmorona-se o governo, ou conservando se vicioso, falta ao fim de toda a associação politica, livre e independente a que propõe-se. A alteração em um dos poderes, por exemplo, necessariamente produziria tal resultado, desmanchando a combinação das partes, destruindo o equilibrio, viciando a organisação politica, quando a não aniquilasse.

« Uma reforma nas eleições que fizesse, por exemplo, do voto universal privilegio de tal, ou qual classe, converteria em aristocratica a forma monarchica do governo. Supprimidas, ou profundamente alteradas as garantias dos direitos, passaria o governo a ser absoluto ou despotico. Só pelos meios estabelecidos nos arts 175, 176 e 177 permittio pois o legislador a reforma de algum artigo constitucional. »

Nos dirão, porem, os partidarios da eleição directa: —Se é preciso a convocação de uma constituinte para que possa ser mudado o systema eleitoral, faça-se essa convocação, não seja por falta della que periguem as instituições. Para nós é indifferente que seja o systema mudado por esta ou aquella legislatura; o que queremos é que se realise essa reforma radical para que se restabeleça o governo representativo.

E' justamente essa mudança de systema que temos procurado impugnar, por não vermos necessidade nem conveniencia alguma na adopção da eleição directa censitaria. O que precisamos é expurgar o systema actual dos abusos que tanto o tem feito desacreditar, e ao mesmo tempo dar ás minorias o direito de representação.

Proseguiremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Resposta ao Sr. Dr. Luiz da Silva Gusmão.

O Sr. Dr. Luiz da Silva Gusmão, agradecendo á *Provincia*, por sua carta publicada no numero de 20, a defeza que lhe fizera por occasião da correspondencia do velho Luiz Rodrigues de Siqueira, de Piutá, teve por conveniente não só injuriar-me e insultar-me bruscamente, como calumniar-me, dizendo que falsifiquei a data da ordem que passara a 8 de outubro passado, (1874) para que seu vaqueiro fizesse entrega de rezes ao referido velho em pagamento das terras que lhe comprara.

Pondo de parte os insultos e doestos com que alludio a mim o Sr. Gusmão, corre-me, entretanto, o dever de, em defeza de minha honra, protestar contra suas aleivosias, assegurando que a ordem está como fôra passada pelo Sr. Gusmão. Acredito que, se o Sr. Gusmão não estivesse possuido de odio e rancor contra mim, por motivos que não provoquei, odio e rancor que tivera por muito tempo incubado, não me julgaria capaz de acto tão indigno quanto perverso, qual a transformação da data de um documento compromettedor.

Procure, embora, o Sr. Gusmão ferir-me moralmente, quer por si e quer por seus asseclas, injuriando-me e calumniando-me na sua querida *Provincia*, inventando factos no empenho de macular-me ante os que me não conhecem, estou bem certo, contando com o triumpho da verdade, que não o conseguirá, nem com isso se justificará mostrando-se ante o publico criterioso como victima de injustas perseguições.

Tenho felizmente, em meu poder, o documento que o Sr. Gusmão diz estar falsificado, o qual submetterei a exame para trazer a lume a calumnia que me assaca o Sr. Gusmão.

Arrogando a si o haver prestado importantes serviços á esta comarca com a perseguição de criminosos e deplorando haverem ainda *alguns sob a protecção de certos mandões*, diz o Sr. Gusmão que é esta *a causa* de ter eu, a quem qualifica de doudo, mandado chamar a Luiz Rodrigues para fazer a publicação, que tanto deve atormentar seu espirito.

Ao escrever semelhantes cousas, devera o Sr. Gusmão lembrar-se que lhe corria o dever de faze-las acompanhar de provas, cumpria-lhe ao menos indicar quaes os criminosos protegidos, quaes os mandões protectores, e bem assim os grandes serviços que lhe attrahiram odiosidades; e já que o não fez, desafio-o a que indique os criminosos que vivam sob a minha protecção, os factos pelos quaes devo ser qualificado de protector de criminosos, qualificação que nunca fôra-me dada por outrem.

Quanto a dizer que está convencido de que me arrependerei de lhe fazer injustiça, de duas uma: ou o Sr. Gusmão quer illudir o publico ou labora em illusão; pois que sabe que nunca calumniei a ninguem, e que sua judicatura não me é desconhecida. Arrede, pois essa convicção que finge ter.

Que o Sr. Gusmão tinha desejo velho de comprar as terras do velho Luiz Rodrigues, sabia-o eu; mas que houvesse effectuado a compra só soube porque o referido velho veio á casa do Sr. tenente coronel Manoel Camello, em outubro do anno passado, pedir-lhe para que fallasse ao Sr. Dr. Gusmão afim de lhe pagar o que lhe restava proveniente de semelhante compra.

O velho Luiz Rodrigues queixava-se, e queixava-se com magoa do Sr. Gusmão. Como, pois, não quereria escrever contra elle? Quanto a dizer que prometti ao velho Luiz Rodrigues, no interesse de conseguir que elle assignasse a correspondencia, absolvição em Pesqueira, é mais uma aleivosia de que só são capazes os que procedem como o juiz municipal, que por occasião do conflicto dado entre paisanos e soldados de policia nesta villa, no dia 30 de dezembro ou 1º de janeiro do anno passado, officiara a S. Exc., com côres carregadas e fazendo carga ao vigario desta freguezia e pedindo força, e depois combinou que se escrevesse para a *Provincia*, ou pelo menos consentio (pois que teve entre mãos a correspondencia, como confessou) que eu ficara contrariado por não ter S. Exc. mandado instaurar processos e destacar guardas nacionaes, quando eu lhe havia manifestado que não se podia fazer carga ao vigario, segundo o seu comportamento perante o povo, e que era sabido que o conflicto tinha tido por origem rixas precedentes de desacatos dos soldados feitos aos paisanos.

Com tamanha leviandade poderia proceder o juiz municipal, que, irritado por ter um criminoso corrido, tentado fugir, avança para elle, e pulando deu-lhe bofetadas, na presença de muitas pessoas.

Para os que não me votam odio passo por prudente e condescendente; o Sr. Gusmão, porem, me qualifica de doudo.

No estado hydrophobico em que se acha, por não poder tragar-me, e vendo que não se lhe tolerará mais que continue na carreira das arbitrariedades, fazendo tudo quanto queira, todos os meios lhe parecem asados para desconceituar-me, o que, espero em Deus, não conseguirá.

Eis quanto, por ora, me occorre expender relativamente ao que contra mim disse o Sr. Dr. Gusmão.

Buique, 31 de março de 1875.

Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante.

Canticos para o mez de Maria.

A Virgem Mãi do Verbo mereceu sempre a mais fervorosa devoção dos fiéis que nella veem sua advogada e protectora.

Tambem por isso lhe foi consagrado o mez que vai começar e em que a igreja quotidianamente celebra os seus louvores—denominando essa devoção por Mez Mariano.

Actualmente que por circumstancias especiaes tantos templos que celebravam essa pia devoção se acham interdictos ao clero, parece conveniente que as almas fervorosas pelo culto de Maria—domiciliariamente cantem os seus louvores—e para exprimirem esses louvores entre outras obras, apontamos a que tem por titulo—Canticos e hymnos devotos do Mez de Maria—a qual editada pelos Srs. de Lailhacar e C., e impresso em Paris, forma um lindo pequeno volume, com uma gravura que representa o quadro da Virgem, pelo celebre pintor Rubens, obra que sendo assás interessante, se vende na livraria franceza, da rua do Crespo n. 9, pelo diminuto preço de 1$000 o exemplar.

Falleceu na freguezia dos Afogados o capitão José Buarque Lisboa, de uma grave molestia, que em poucos dias o conduzio á presença do Eterno.

Bem pesado foi a seu passamento para os amigos que o frequentavam, para os pobres a quem soccorria em suas miserias, para os orphãos, a quem protegia; e para uma fiel companheira, que ficou privada de seu braço forte!

Mas, se vivendo foi util á humanidade, em sua morte não o foi menos.

No testamento, com que falleceu, lavrado nas notas do Sr. tabellião Sá, completou elle o juizo publico, que já lhe era tão favoravel!

Libertou por carta uma escrava, ainda moça; attendeu aos pobres, aos seus afilhados e mais necessitados; beneficiou duas crias, que já havia libertado; attendeu á donzellas, que estavam para casar, auxiliando-as nos seus enxovaes; enchugou as lagrimas de uma irmã afflicta!

Morreu, como viveu, alheio ao luxo, e á vaidade, dispensando as honras militares, que lhe eram devidas; e pedio, que o seu enterro se fizesse sem pompa.

Foi excellente pai de familia; foi optimo cidadão, tendo occupado diversos cargos; e soube ser fiel amigo.

Queira Deus perdoar-lhe alguns defeitos, que tivera, emquanto os infelizes na terra choram sua falta.

Sit tibi terra levis.

Afogados, 28 de abril de 1875.

Um amigo.

Ao Sr. Herculano de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Consinta que não deixe sem resposta os seguintes topicos da correspondencia que S. S. hontem fez publicar neste *Diario*:

1º topico.

« No quinto periodo dá a entender que o Sr Maia que só recebeu de mim 1:900$000, quando tenho recibos do Sr. Maia no valor de 7:101$000.

O que eu disse na resposta que fui obrigado a dar ao Sr. Herculano, foi que tendo ficado S. S. em novembro de 1873 de solver o seu debito com a quantia de vinte contos de réis, dos quaes prometteu dar dous desde logo, dous em janeiro seguinte e dezeseis em março, apenas deu desde logo um conto e novecentos mil réis. Isso não é dar a entender que por conta de meu debito tenha só recebido a ultima quantia. »

2º topico.

« No sexto periodo diz ter aceitado a ultima proposta de 24:000$000, aos prazos de 6, 16, 28 e 38 mezes, declaração esta que não é exacta, por quanto não quiz prescindir dos 25:000$000, do fiador. »

Continuo a asseverar que se o Sr. Herculano desse me fiador idoneo, o negocio se teria concluido pelos 24:000$000 mediante aquelles prazos sem juros. Nem sei para que S. S. procura contestar-me nesse ponto, quando todos estão vendo que em um negocio de tal importancia, o ponto principal era fiança a idonea. Deu m'a S. S.?

Se não animar-se a dizer que tivesse-a dado, para que entreter-nos a attenção com circumstancia secundaria e que não foi jamais motivo para que o negocio deixasse de effectuar se?

3º topico.

« No mesmo periodo ainda diz que me respondeu no acto da assignatura da escriptura, que o augmento de juros de 18 por cento, somente correria na falta de pagamento, a cuja reflexão eu nada oppuz; ao que respondo que esta declaração me foi feita pelo Sr. Maia muito depois de lavrado o contrato, já ao depois do vencimento de todas as lettras ou de quasi todas. »

Continuo a asseverar o que disse pela primeira vez; combinamos previamente nos juros relativos aos prazos das lettras, e não quanto aos que deveriam as mesmas vencer no caso de não serem pagas com pontualidade. Debalde procurará o Sr. Herculano chamar o odioso sobre mim, não o fui procurar para fazermos negocio, procurado da parte do Sr. Herculano, estava em meu direito propondo as condições que me conviessem o que de certo torna-se inadmissivel é que o Sr. Herculano para prejudicar-me, venha hoje dizer ante o publico que assignou lettras e a escriptura de hypotheca sem ler o que assignou.

Limito-me a esta contestação, asseverando ao Sr. Herculano que se S. S. tem amor a sua reputação, não menos préso eu a minha.

Não me sobrando disposição nem tempo para entreter polemicas pelos jornaes, eu muito estimaria que o Sr. Herculano pagasse-me o que deve-me; assim teriamos de uma vez acabado com tal polemica, que parece interessar ao publico menos do que o Sr. Herculano pensa.

Recife, 29 de abril de 1875.

José Domingues Maia.

N. 390.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.—Nenhum chimico tem podido até hoje dizer-nos em que consiste os principaes curativos do oleo de figado de bacalhao. Porem não importa. Basta que se saiba que é um remedio seguro e efficaz para os pulmões debeis e as gargantas enfermas, para as glandulas escrofulosas e os systemas extenuados. Porem aqui deve-se fazer uma reserva distinctiva. Deve ser puro e legitimo, pois que do contrario para nada presta. Se desejais ter neste particular uma completa segurança, confiai-vos unicamente—o que podeis fazer com toda a segurança—do oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp; extrahido de figados frescaes, approva contra todas as mudanças de climas, é excellente em todos os respeitos. O agente balsamico pode ser iodo, bromo ou qualquer outra cousa. Porem isto fica sendo um segredo da natureza, sabemos comtudo, que o elemento conservador da vida, seja elle qual fôr, nelle existe. Os doentes macilentos e pallidos, martyrisados pela tosse e extenuados pelos copiosos suores nocturnos, deverão para desde já lançar mão deste especifico approvado, se é que dão o menor apreço ás suas saudes. Porem por amor de vós mesmos, não percais tempo; toda a demora é fatal.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifra-se os aposentos ou deita-se em vasos abeatos collocados sobre os trastes. As cavalariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde, encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do Sr. Roberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alpepe, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Jeussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

Protectora das familia.

Liquidação de 1875.

Certidões de vida.

Todos os Srs. que são interessados nos contratos de capital, ou de renda, que findaram o seu primeiro quinquennio em 31 de dezembro de 1874, são obrigados, ainda que os seus contratos continuem, a apresentar até 30 de abril do corrente anno de 1875, certidão de vida dos segurados, ou pelo menos, de que viveram até 31 de dezembro de 1874.

Igual certidão de vida deve ser apresentada dos segurados dos contratos de renda, que havendo findado o seu primeiro quinquennio em 1870, ou 1871, ou 1872, ou 1873, desde então tem liquidação annual.

Esta certidão de vida pode ser passada pelo parocho, ou pela autoridade policial, cuja assignatura deverá ser reconhecida por tabellião; e pode ser supprida pela simples assignatura do segurado, datada do corrente anno de 1875 e reconhecida por tabellião, declarando este que tal assignatura foi feita em sua presença.

A certidão de obito posterior a 31 de dezembro de 1874 vale como certidão de vida; mas só aproveita a respeito daquelles contratos que houverem de ser rescindidos na liquidação deste anno, por effeito de aviso entregue até 30 de setembro de 1874.

As apolices e os recibos de annuidades mencionam os annos de liquidação: toda a apolice, ou recibo, que indicar o anno de 1875 como o de liquidação, está sujeita ao dever de apresentar certidão de vida do respectivo segurado, dentro do prazo de janeiro até 30 de abril de 1875.

Este prazo é improrogavel, e, findo que seja, serão reputados mortos todos os segurados, cuja certidão de vida não houver sido entregue no escriptorio da associação, onde se dão recibos de taes documentos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1875.

J. J. Rodrigues, inspector.

Igreja de Nossa Senhora da Penha.

Tendo de ser collocada no dia 2 de maio proximo ás 3 horas da tarde, a cruz destinada á sumptuosa igreja de Nossa Senhora da Penha e desejando que este acto seja revestido de toda solemnidade, o padre prefeito da Penha convida além dos devotos bemfeitores que concorreram para a factura da dita cruz, os que serão avisados por cartas para servirem de paranymphos e paranymphas, e todo o religioso povo pernambucano, pois a obra grandiosa que está se fazendo é delle.

A benção effectuar-se ha na igreja provisoria, e depois será a dita cruz collocada sobre um carro decentemente ornado, e levada processionalmente para a rua d'Assumpção até o lugar do seu destino; será precedida de um andor de Nossa Senhora da Penha, carregado pelas meninas vestidas de branco. Uma guarda de honra acompanhará a procissão, tocando a musica durante o acto.

Assim como pede aos Illms. Srs. juizes das irmandades se dignem mandar repicar na occasião em que será collocada a cruz no seu lugar.

Fr. Venancio.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir ás sessões dassembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de abril de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão do sertão 1ª sorte — 8$200 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano — 7$200 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte — 6$200 por 15 kilos, hontem.
Algodão da Parahyba 1ª sorte — 8$200 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3|4 e 5 0|0, hontem.
Cambio sobre Paris — a 90 d|v. 361 rs. o franco, hontem.
Desconto de letras — 10 0|0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28 . .	768:033$465
Idem do dia 29 . . .	13:938$442
	781:971$907

Descarregam hoje 30 de abril de 1875
Patacho allemão — *Emma Zulcke* — mercadorias para alfandega.
Lugre allemão — *Hans* — mercadorias para alfandega.
Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.
Patacho hollandez — *Sympathie* — farinha já despachada para o 1º posto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool, carregaram: J. R. Augusto da Silva 202 saccas com 16,599 1|2 kilos de algodão; H. & Labille 75 ditas com 4,900 ditos de dito.
— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregaram: H & Labille 53 saccas com 3,843 kilos de algodão.
— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregaram: E A. Burle & C. 49 couros salgados com 1,029 kilos.
— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregaram: F. Guimarães & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, para Lisboa, carregaram: Silva Guimarães & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; L. J. S. Guimarães 52 barris com 6,344 ditos de mel.
— No vapor inglez *Boyne*, para Lisboa, carregou: J. Guimarães 2 barricas com 32 abacachis.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho allemão *David*, carregaram: S. P. de Lemos 450 barricas com 36,167 kilos de assucar branco; M. J. Alves 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.
— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Arthur*, carregaram: Oliveira Filhos & C. 300 barricas com 28,294 kilos de assucar branco e 125 ditas com 14,715 ditos de dito mascavado.
— Para o Rio de Janeiro, na barca nacional *Amizade*, carregou: J. F. Baltar 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.
— Para o Pará, no patacho nacional *Colombo*, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 12 pipas com 5,760 litros de alcool.
— Para a Parahyba, na barcaça *Cautelosa*, carregaram: F. Maia & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28. . .	11:875$918
Idem do dia 29 . . .	381$584
	12:257$502

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 28.	25,653
No dia 29.	
Primeira porta	236
Segunda porta	28
Terceira porta	270
Trapiche Conceição . . .	1,560
	27,749

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 28.	46
No dia 29.	
	46

NAVIO ATRACADO

No dia 29	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28 .	50:369$428
Idem do dia 29. . .	3:714$381
	54:083$809

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28.	92:268$671
Idem do dia 29.	661$809
	92:930$480

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28. . .	55:949$607
Idem do dia 29. . .	9:489$473
	65:438$080

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 27	5:185$926	
Idem do dia 28	196$625	
		5:382$551
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 27	1:206$626	
Idem do dia 28	$	
		1:206$626
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 27	4:722$184	
Idem do dia 28	206$548	
		4:928$732
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 27	6.632$836	
Idem do dia 28	1:202$380	
		7:835$216
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 27	5:140$991	
Idem do dia 28	$	
		5:140$991
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 27	1:105$205	
Idem do dia 28	$	
		1:105$205
		25:599$321

Thesouro provincial de Pernambuco, 29 de abril de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Companhia indemnisadora Porto

Capital —2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore
Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

SEGUROS

Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

— E.R. & RabelloC., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, sacam sobre o Banco de Povoa de Varzim e sobre as agencias delle em

Amarante	Lisboa
Braga	Oliveira d'Azemeis
Coimbra	Porto
Covilhã	Régoa
Guimarães	Vianna
Lamego	Villa Real.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes:
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Rio de Janeiro — 23 dias, barca hespanhola *Rozaria*, de 232 toneladas, capitão Dionizio Roza, equipagem 12, carga feno; a Pereira Garneiro Maia & C.
Rio de Janeiro — 19 dias, barca americana *Three Brothers*, de 385 toneladas, capitão J. B. Edivard, equipagem 9, carga café; a ordem.

Observação.

Não houve sahidas.
Suspendeu do lamarão para os portos do sul á sumaca hespanhola *Paula*, capitão Poges, carga a mesma que troxe de Barcelona.

EDITAES.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do imposto de 5$ sobre estabelecimentos a cargo do consulado provincial, do exercicio de 1873 a 1874, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, certos de que não o fazendo dentro deste prazo, se procederá a cobrança judicialmente, fazendo-se publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.
Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 5 de abril de 1875.
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Relação do imposto de 5$ sobre estabelecimentos, do exercicio de 1873 a 1874 e mais a respectiva multa de 813 réis.

B

Marquez de Olinda n. 50 A.—Bernardo de Azevedo Pereira Maia.
Bom Jesus n. 21.—Braz Januario Fernandes & C.
Dita n. 21.—Bastos Oliveira & C.
Duque de Caxias n. 60 A. — Bento da Silva & C.
Cabugá n. 8.—Bento Machado & C.
Dita n. 11.—Brito & Saldanha.
Barão da Victoria n. 48 B.—Bezerra & Irmão.
Dita n. 35.—Braga & Pimentel.
Tuyuty ns. 12 e 14.—Braga & Costa.
Madre de Deus n. 32. — Bernardo Alves Barbosa.
Restauração ns. 1 e 3.—Balthazar Gonçalves Machado.
S. Jorge n. 16.—Bento José Correia.
Trincheiras n. 16.—Bellarmino Alves Aróxa.
Larga do Rosario n. 24.—Benjamin & Irmão.
Dita n. 31 A.—Bernardo Pinto Coêlho.
Dita n. A A.—O mesmo.
Dita n. 11.—O mesmo
Livramento n. 32.—Bernardino José Monteiro.
Dita n. 19.—Balthazar Pinto de Gouveia.
Visconde de Inhaúma n. 77.—Bellarmino Alves Aróxa.
Terceira travessa da rua da Praia n. 6.—Baptista & Dias.
Pedro Affonso n. 41 A.—Batinga.
Dita n. 47.—Bairão & Primo.
Nova da Praia n. 28. — Bonifacio Maximino de Mattos.
Largo da Praceta n. 9.—Braga & Pimentel.
Coronel Suassuna n. 41.—Braga & Samarco.
Dita n. 117.—Barbosa & Silva.
Imperial n. 169.—Brasilino H. da Cunha Costa Albuquerque.
Visconde de Albuquerque n. 118.—Bento Domingos Dias.
Socego n. 33.—Bernardo Gomes de Souza.
Visconde de Goyanna n. 31. — Bento Domingos Dias.

C

Marquez de Olinda n. 10. — Carvalho Guimarães & C.
Dita n. 28.—Cunha & C.
Dita n. 18.—Carneiro Nogueira & C.
Dita n. 52.—Costa Irmão & C.
Dita n. 23.—Cunha & Manta.
Commercio n. 8.—Carvalho & C.
Becco do Abreu n. 2.— Candido Ursulino de Barros.
Vigario Tenorio n. 17.—Castro & Soares.
Travessa da Madre de Deus n. 14. — Candido Alberto Sodré da Motta & C.
Madre de Deus n. 3 A. — Carlos Alves Barbosa.
Guararapes n. 70.—Costa & C.
Duque de Caxias n. 59 A.—Caldas & C.
Barão da Victoria n. 53. — Clemente Nunes Pacheco.
Dita n. 61.—Custodio José Pereira.
Larga do Rosario n. 42.—Costa Soares & C.
Travessa da Matriz n. 2.—Casemiro & C.
Largo da Penha n. 2 A.—Costa & Irmão.
Visconde de Inhaúma n. 56.—Cypriano Vasques.
Dita n. 58.—Caminha Manoel de Medeiros.
Dita n. 41.—Carvalho & Mello.
Primeira travessa da rua da Praia ns. 1 e 3.—Clementino dos Santos L. Seve.
Pedro Affonso n. 37.—Custodio Pinto Peixoto.
Marcilio Dias n. 18.—Chagas & C.
Largo da Ribeira n. 11.—Campos & Pimentel.
Imperatriz n. 80.—Castro & Lopes.
Dita n. 3.—Castro & Antunes.
Dita n. 19.—Clementino Silvestre Daure.
Attracção n. 3 A.—Costa & Araujo.
Visconde de Gayanna n. 72.—Carvalho & Santos.
Ponte de Uchôa n. 21. — Claudino Martins Coelho.
Imperial n. 185.—Clorindo Ferreira Catão.
Praça do Conde d'Eu n. 6.—O mesmo.

D

Vidal de Negreiros n. 25. — Domingos da Costa Monteiro.
Bom Jesus n. 54.—Duarte & Irmão.
Mariz e Barros n. 12. — Domingos da Costa Ferreira.
Travessa do Campello n. 1.—Domingos Ribeiro de Oliveira.
Travessa do Apollo n. 1.—Daniel Xavier de Macedo.
Duque de Caxias n. 32.—Durão & Freitas.
Larga do Rosario n. 23. — Delphino Lopes da Cruz.
Estreita do Rosario n. 40. — Dionysio Dias Moreira.
Santo Amaro n. 2.—Domingos Martins Gomes.
Marcilio Dias n. 133.—Dionysio Hilario Lopes.
Forte n. 19.—Domingos Candido Xavier.
Travessa do Gervasio Pires n. 9.—Domingos José da Cunha Lages.

E

Imperador n. 30.—E. Bedel.
Praça da Independencia ns. 8 e 10.—Elesbão Joaquim Dias.
Imperatriz n. 55.—E. A. Busson.
Marcilio Dias n. 114.—Elysio & Conrado.

F

Largo do Corpo Santo n. 27.—Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
Travessa da Madre de Deus n. 15.—Farias & Filhos.
Amorim n. 2 A.—Francisco Marcelino do Amaral.
Dita n. 29.—Fernandes da Costa & C.
Moeda n. 47.—Franco da Cunha & C
Caes da Companhia n. 36.—Francisco Martins do Amaral.
Assembléa n. 17.—Francisco Augusto de Araujo.
Madre de Deus n. 10. — Francisco Antonio de Brito.
Dita n. 36.—Ferreira Almeida & C.
Restauração n. 56. — Felesmino Martins de Miranda.
Caes do Apollo n. 5. — Francisco Felix Gonçalves.
Imperador n. 39.—Francisco Maia Côrtes.
Praça de Pedro II.—Francisco José Moreira.
Duque de Caxias n. 44. — Francisco Gonçalves & C.
Dita n. 62.—Francisco Pereira Mendes & C.
Travessa das Cruzes n. 12.—Francisco Xavier das Chagas.
Praça da Independencia ns. 31 e 33. — Francisco José Gonçalves de Siqueira.
Barão da Victoria n. 21. — Francisco José Germano.
Dita n. 59.—Ferreira & Icó.
Larga do Rosario n. 20.—Francisco Teixeira Barbosa.
Dita n. 32.—Ferreira Monteiro & C.
Dita n. 38.—Ferreira Lima, Irmão & C.
Dita n. 21.—Felippe Santiago d'Aquino.
Estreita do Rosario n. 1.—Ferreira Martins.
Largo do Paraizo n. 21.—Francisco Teixeira Barbosa.
Mathias de Albuquerque n. 24. — Firmino Alves Ferreira.
Livramento n. 39. — Ferreira Junior & Rodrigues.
Travessa do Arsenal n. 3.—Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
Pedro Affonso n. 50.—Francisco Nunes Pires.
Dita n. 55. — Francisco Bernardino da Rocha Braga.
Nova da Praia n. 2.—Francisco Xavier dos Santos.
Dita n. 22.—Francisco Luiz Gonçalves Guimarães.
Marcilio Dias n. 50.—Firmino Alves Ferreira.
Dita n. 3.—Francisco Antonio das Chagas.
Dita n. 51.—Francisco Augusto Teixeira.
Largo de S. Pedro n. A.—Fortunato José Thomaz.
Cadeia Nova n. 9. — Francisco José Guedes de Lacerda.
Imperial n. 254.—Francisco de Farias Barroso e Silva.
Dita n. 278. — Francisco de Paula Almeida Cruz.
Dita n. 3 0 —Francisco Antonio Rodrigues.
Cabanga n. 54.—Felidpe Pamoré F.
Imperatriz n. 12 - Francisco de Assis Castro e Silvae.
Dita n. 20.—Figneirejdo & Irmao.
Dita n. 15.—Francisco Rodrigues dos Santos.
S. Gonçalo n. 27.—Francisco Antonio Ferreira de Faria.
Hospital Pedro II n. 1.—Florindo Germano d'Almeida Amaral.
Luiz do Rego n. 48.—Francelina Maria dos Santos.
Ventura n. 1.—Francisco de Paula Lima.
Barão da Victoria n. 48.—Fernandes da Silva & C.

G

Visconde de Itaparica n. 26.—Glow. Ned. & C.
Imperador n. 54.—Guimarães & Oliveira.
Dita n. 27.—Germano Pinto de Magalhães.
Dita n. 55.—G. Rrega.
1.º de Março n. 14.—Gusmão & Leal.
Dita n. 5.—Guimarães Irmão & C.
Duque de Caxias n. 76. A—Guilherme Porto & C.
Dita n. 88 A.—Góes & Bastos.
Dita n. 77. A—Guimarães & Luz.
Larangeira n. 4.—Gustavo Malet.
Estreita do Rosario n. 12.—Geraldo Henriques de Myra.
Paulino Camara n. 44.—Guimarães & Braga.
Pedro Affonso n. 72.—Gama & Pacheco.
Dita n. 1.—Guilherme José de Souza.
Dita n. 17.—Idem.
Marcilio Dias n. 62.—Galvão & C.
Dita n. 1.—Guilherme Celestino do Carmo.
Imperatriz ns. 69 e 71.—G. Fialho & C.

H

Duque de Caxias n. 58.—Hemeterio Maciel da Silva & C.
Pateo do Chaco n. 17.—Hermenelgido Severiano Gonsalves.
Bom Jesus n. 68.—H. Leger.
Barão da Victoria n. 51.—Hermes de Souza Ferreira.
Penha n. 3.—Herculano Jacob de Medeiros.
Nova da Praia ns. 12 e 16.—Henrique Wilmer.
Capunga n. 74.—Herdeiros de Antonio Moreira de Mendonça.
Imperatriz n. 9.—Henrique Wogelay.
Barão de S. Borja n. 35.—Henrique Leiden & C.
Barão da Victoria n. 16.—Herminio Fernandes Alves Lima.

I

Marcilio Dias n. 45.—Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Caes de 22 de Novembro n. 42.—Ignacio José Cabral.
Duque de Caxias n. 66.—Innocencio Garcia Chaves.
Imperatriz n. 61.—Izidro Francisco Pinto.

J

Arco da Conceição n. 2.—José da Conceição Oliveira Figueiredo.
Dita n. 6.—Joaquim Ferreira Venancio Nogueira.
Marquez d'Olinda n. 14.—Joaquim Antonio de Araujo & C.
Dita n. 33.—José Guilherme & C
Bom Jesus n. 26.—José Antonio Moreira Dias.
Dita n. 114.—João dos Santos Coêlho.
Dita n. 43 A. José Fernandes da Fonte.
Commercio n. 11. A—Joaquim Theodoro des Mercês.
Dita n. 13.—Justino José da Costa.
Largo do Corpo Santo n. 4.—José Marques dos Santos Aguiar.
Dita n. 19.—José da Silva Loyo & Filho.
Thomé de Souza n. 8.—João Francisco Ottero.
Vigario Tenorio n. 16.—João José de Carvalho Moraes.
Dita n. 24.—José Francisco de Paula Ramos.
Dita n. 3.—Joaquim Juvencio da Silva.
Dita n. 11.—José Maria Pestana.
Bispo Sardinha n. 9.—José Maria Palmeira.
Travessa da Madre de Deus n. 8.—João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
Amorim n. 20. — José Ferreira Pinto Magalhães.
Amorim n. 35.—José Thales de Mello & C.
Dita n. 41.—José Domingues do Carmo e Silva.
Moeda n. 23.—João José Vianna.
Tuyty n. 8.—João Baptista de Mendonça.
Companhia Pernambucana n. 10 B. — José Ignacio da Silva Pinto.
Dita n. 14.—José Francisco Gomes de Arruda.
Dita n. 18.—José Ferreira de Souza Magalhães.
Caes da Companhia n. 8.—Jeronymo da Costa Lima.
Largo d'Assembléa n. 4. — José Francisco do Rego Mello.
Madre de Deus n. 6.—José Duarte Simões.
Dita n. 8 A.—José Domingues do Carmo e Silva.
Dita n. 38.—Joaquim Ferreira dos Santos Cunha Guimarães.
Domingos José Martins n. 88.—João da Silva Leite.
Dita n. 102.—Joaquim Gonçalves de Andrade.
Restauração n. 7.—João Francisco de Souza.
Guararapes n. 59.—Joaquim José da Silva Santos.
Triumpho n. 41.—José da Silva Neves.
Dita n. 63.—Joaquim José da Silva Azevedo.
Caes do Apollo ns. 73 75. — José Caetano de Medeiros.
Imperador n. 26.—José Gomes de Freitas.
Dita n. 13.—Joaquim José dos Santos Junior.
Dita n. 23.—Justino Francisco d'Assis.
Dita n. 47.—Joaquim da Costa Ramos.
Caes 22 de Novembro n. 2 A.—José Joaquim da Silva Alves.
Praça de Pedro II n. 6.—João Baptista Monteiro.
Duque de Caxias n. 40.—Joaquim da Silva Costa.
Dita n. 60.—João Baptista dos Guimarães Peixoto.
Dita n. 70.—José dos Santos Oliveira.
Dita n. 1.—José de Almeida Rabello.
Dita n. 41 A.—José Maria de Souza.
Dita n. 81. José Luiz de Mello.
Dita n. 109.—José Joaquim Ferreira Lima.
Travessa do Queimado n. 7.—Joaquim Innocencio do Espirito Santo.
Praça da Independencia ns. 11-15.—Joaquim Pereira Arantes.
Dita ns. 27-31.—João Capistrano de Oliveira Guimarães.
Barão da Victoria n. 11.—José Fortunato dos Santos Porto.
Dita n. 56.—Joaquim Ferreira da Costa.
Dita n. 45.—José Joaquim Dias do Rego.
Larangeiras n. 10.—João Pedro Bianconia.
Dita n. 23.—José Oclei.
Trincheiras n. 1. — Joaquim Bernardo de Castro Rios.
Dita n. 43.—José Gonçalves Ferreira da Silva.
Estreita do Rosario n. 10. — Joaquim Rozendo Duarte.
Dita n. 18.—José Joaquim da Costa Maciel.
Dita n. 22.—João Manoel da França.
Dita n. 23.—José Martins Dias.
Dita n. 25.—José Euzebio Marques Coêlho.
Dita n. 31.—José Moreira da Silva.
Larga do Rosario n. 2. — Joaquim José da Costa Valente.
Dita n. 10.—Joaquim Claudio Pereira do Rego.
Santo Amaro n. 8.—José Francisco d'Avila.
Largo do Carmo n. 39.—Joaquim da Silva Costa.
Livramento n. 37.—João Francisco Ferreira Junior.
Inhaúma n. 5.—João Martins de Amorim.
Travessa do Arsenal n. 7. — José Pinto da Costa Soares.
Dita n. 13.—José de Souza Barreiro.
Dita ns. 2 A e 2 B.—José Maximiano da Silva.
Pedro Affonso n. 44.—Julio Cesar de Alencar Brasil.
Dita n. 70.—João Domingues Alves Moreira.
Dita n. 29 A.—Joaquim Pinto de Castro.
Dita n. 57.—Julio Pires Ferreira.
Dita n. 61.—João Martins de Amorim.
Nova da Praia n. 4.—José Eleuterio de Azevedo.
Dita n. 6.—João Firmino Rozendo Freire & C.
Marcilio Dias n. 15.—Joaquim de Pontes Marinho.
Dita n. 43.—José Sebastião Ferreira Barbosa.
Dita n. 55.—Joaquim Pinto de Magalhães.
Dita n. 83.—José Badoux.
Coronel Suassuna n. 4.—João Ferreira dos Santos.
Dita n. 12.—José Avelino de Barros.
Dita n. 1.—Joaquim Vieira Coêlho.
Santa Thereza n. 30.—José Martins dos Santos.
Marquez de Herval n. 27.—João da Silva Souza.
Dita n. 35.—Joaquim Fernandes Rosa.
Marcilio Dias n. 76.—Joaquim Antunes da Silva.
Dita n. 86.—Joaquim Paulino Neivas Muniz.
Dita n. 88.—Joaquim Rodrigues das Cutias.
Dita n. 109.—Joaquim Ferreira Bastos.
Dita n. 127.—Joanna Maria da Conceição.
Padre Nobrega n. 70.—José Marques de Oliveira.
Dita n. 24.—Joaquim Ribeiro de Albuquerque.
Dita n. 62.—José Pinto Ribeiro.
Vidal de Negreiros n. 19.—José Dativo.
Dita n. 61.—José Antonio Gonçalves Penna.
Dita n. 137.—Joaquim Caetano da Motta.
Dita n. 151.—José de Mello Trindade.
Dita n. 157.—João Francisco Borges.
Nova de Santa Rita n. 11.—João de Brito Correia.
Dita n. 11 A.—Joaquim Paulino Jacome.
Dita n. 39.—José Ignacio d'Avila.
Largo da Ribeira n. 5.—João Gonçalves de Souza Beirão.
Dita n. 21.—José Luiz Gonçalves Penna.
Travessa de S. José n. 22.—José Joaquim Soares.
Pescadores n. 1.—José Gonçalves Hespanhol.
Imperial n. 104.—João Cardoso Rabello.
Dita n. 104 A.—O mesmo.
Dita n. 124.—João Adriano de Moraes Dutra.
Dita n. 184.—Joaquim de Sá Netto.
Dita n. 186.—José Emigdio Ferreira Lima.
Dita n. 43.—Joaquim Dornellas Carneiro & C.
Dita n. 55 B.—Joaquim José Dias Fernandes.
Dita n. 133.—João Martins da Silva Vilella.
Dita n. 171.—José Gomes da Costa.
Cabanga n. 12.—José Francisco de Souza Lima.
Imperatriz n. 52.—João Francisco Praxedes Porto & C.
Dita n. 54 A.—Joaquim da Silva Boa-Vista.
Dita n. 86.—José Bernardo da Motta.
Dita n. 31.—José Augusto de Brito Monteiro.
Dita n. 35.—Jeronymo Joaquim da Silva Braga.
Dita n. 59.—José da Conceição Oliveira Figueiredo.
Dita n. 79.—José Francisco Diniz.
Praça do Conde d'Eu n. 12.—João José dos Santos.
Dita n. 22.—Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.
Dita n. 3.—João José de Magalhães.
Dita n. 9.—Joaquim Francisco Beiriz.
Visconde de Pelotas n. 10.—João Antonio dos Reis.
Dita n. 1.—José Raphael Batalha.
Dita n. 3.—José Maria Gomes da Silva.
Dita n. 17.—José Duarte Coutinho.
Visconde de Albuquerque n. 68.—José Pereira Raposo.
Pateo da Santa Cruz n. 12.—João Marques Fernandes.
Coelhos n. 10.—José Paulino Lopes de Almeida.
Gervasio Pires n. 31.—Joaquim Alves Nunes.
Barão de S. Borja n. 25.—José Raymundo B.
Principe n. 22.—Joaquim Ramos Machado.
Nymphas n. 4.—José Maria de Souza.
Conquista n. 25.—José Joaquim Gonçalves Cascão.
Visconde de Goyanna n. 49.—Joaquim Antonio da Silva.
Paysandú n. 2.—José Rodrigues & Irmão.
Luiz do Rego n. 19.—Joaquim Barbosa de Oliveira.
Crioulas n. 33.—José Pedro Borges.
Ventura n. 4.—José Rodrigues do Nascimento.
Pernambucanas n. 24.—Joaquim José Dias Pereira.
Afflictos n. 21.—João Francisco dos Santos.
Barão da Victoria n. 65.—João Remigio de Albuquerque.
Amorim n. 56.—José Ferreira Pinto de Magalhães.

(Continuar-se-ha.)

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara civel desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperial e Constitucional, etc., etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, em como o desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, me fez por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civel.—Diz o desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, que lhe sendo Augusto Coêlho Leite. devedor da quantia de 220$, importancia de 4 meses de alugueis vencidos do 2º andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna, nesta cidade e de propriedade delle supplicante, requereu que se lhe fizesse penhora nos bens quanto bastassem para seu integral pagamento, sendo esta feita, deu-se não ter o supplicado sido intimado para nos 9 dias da lei vir com os embargos que tivesse, e isto em consequencia de achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, mas como esta ausencia já tenha sido justificada e provada no juizo de paz, o que confirma o documento junto. vem pois o supplicante requerer a V. S., que admittindo a ausencia do supplicado como já conhecida e provada, se digne mandar passar carta de editos, afim de que seja o supplicado citado para a 1ª deste juizo, depois de findo o prazo legal, vir ver assignar-se-lhe os 6 dias da lei para dentro delles allegar os embargos que tiver a penhora feita, ficando tambem logo citado para todos os mais termos da causa, até final execução, sob pena de revelia. Nestes termos, pede a V. S. deferimento.—E receberá mercê.—Recife, 21 de abril de 1875.—O advogado, Fabio dos Reis e Silva.—Estava sellada devidamente com uma estampilha de 200 rs.

E mais se não continha na dita petição aqui copiada, a qual me sendo entregue, por mim vista e examinada, nella dei o seguinte despacho:—Sim. Recife, 22 de abril de 1875.—P. C. Pessoa. E mais não se continha em dito meu despacho aqui copiado, em virtude do qual o escrivão, que esta subscreveu, mandou passar a presente carta de editos, com o prazo de 30 dias, pelo qual seu theor se chama, cita e ha por citado ao supplicado Augusto Coêlho Leite para o fim requerido na petição aqui transcripta. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes amigos ou conhecidos do mesmo citado poderão fazer sciente do que fica acima exposto afim de que por si ou seu procurador compareça á 1ª audiencia deste juizo, que terá lugar depois de findo o dito prazo.

E o porteiro respectivo affixará e publicará este nos lugares do costume e será publicada pela imprensa. Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 dias do mez de abril de 1875. Eu, Geraldo Borges Galvão Uchôa, escrivão interino, o subscrevi. Recife, 22 de abril de 1875.

Pedro Camello Pessoa.

Edital n. 122

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 3 de maio vindouro, na porta desta repartição, se ha de arrematar, livre de direitos e sujeita ao imposto da capatazia, 50 kilogrammos de sal refinado que veio em tres caixas de marca diamante F no centro e P ao lado ns. 455, 456 e 457 com presuntos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Memling*, entrado neste porto em 31 de março proximo findo, o qual sal foi abandonado por Brown Thomson & C., na occasião de dar sahida ao despacho.

Alfandega de Pernambuco, 29 de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

EDITAL N. 32

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem possa interessar, que foram transferidas para o dia 5 de maio proximo vindouro, para serem levadas á praça, perante a junta deste thesouro, as arrematações seguintes: reparos da ponte de Arrombados, orçados em 1:192$100, e as madeiras da ponte velha da Boa-Vista.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 29 de abril de 1875. — O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 30 de abril do corrente anno se ha de arrematar por venda por quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na sala das audiencias, logo depois de meio dia, a propriedade denominada—Santa Anna—na freguezia do Poço da Panella, com uma casa de sobrado, tendo 5 janellas na frente e escada por fora, umas casinhas arruinadas em seguimento do sobrado, no fundo dellas uma cocheira de pedra e cal, mais 3 casinhas de taipa de porta e janella cobertas de telhas, sem numeração e mais 5 casas unidas, de pedra e cal, com porta e janella cada uma e cozinha, tendo na propriedade arvoredos de fructos em sólo proprio, com todas as suas pertenças, avaliado tudo por 40:000$000; penhorada ao Dr. Joaquim Francisco de Miranda e sua mulher D. Anna Carolina da Silveira Miranda, por execução do barão do Livramento. E não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita sobre o preço da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão affixados na praça do commercio, e casa das audiencias e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 de março de 1875. Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o subscrevi.

Quintino José de Miranda.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

Sexta-feira, 30 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

A casa terrea n. 37 da rua do Coronel Suassuna, com 32 palmos de fundo, 14 de largura, 1 sala, 1 quarto e sotéa, em máo estado, avaliada em 1:000$000, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa & Filhos.

O sobrado de um andar e sotão n. 21, da rua da Imperatriz, com 33 e meios palmos de frente, e 155 ditos de fundo, 3 portas com varanda de ferro, 2 salas, 6 quartos, e no sotão 5 ditos e cozinha, com quintal e cacimba, em solo proprio, avaliado em 15:000$000, para pagamento da execução contra os filhos de José Rodrigues dos Passos.

A casa sita no Largo do Salgadinho, com 37 palmos de frente, 80 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, estribaria, quintal em aberto, arborisado, cacimba em máo estado, avaliada em 2:000$000, para pagamento da execução contra herdeiros de Henry Gibson.

As tres quartas partes da casa n. 11 da rua do Amparo, em Olinda, com 16 palmos de frente, 99 de fundo, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, quintal em aberto, cozinha interna, solo proprio, avaliadas em 750$000, para pagamento da execução contra os filhos de Rufino Augusto Mendes.

Recife, 14 de abril de 1875.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino Correia de Araujo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 29 de abril, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada) . . .	361$000
Rua de Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 112.	327$000
Rua larga do Rosario.	
1º andar e loja n. 24 A. fechada	310$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Rua de S. Bento (Olinda)	
Sobrado n. 17 (fechado).	300$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n 45	235$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada). .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . .	121$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) .	243$000
1º andar do mesmo (fechada) . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 108	208$000
Idem n. 98	241$000
Casa terrea n. 99.	212$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18	300$000
Idem da Mirueira.	25$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e nnuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de março de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souz

DECLARAÇÕES.

— Em audiencia do dia 3 de maio proximo futuro, do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, vai em praça por arrendamento, pelo tempo de tres annos, o sitio denominado Bella-Vista, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, servindo de base a quantia de 800$000 annuaes, offerecida pelo actual morador; sendo que dito sitio tem baixa de capim e alguns arvoredos de fructo; e vai á praça a requerimento de Justino José de Souza Campos, tutor dos menores, filhos do finado Manoel Antonio Vieira, consenhores do sobredito sitio.

COMPANHIA
Recife Drainage.

A companhia faz constar que achando-se promptos para funccionar os apparelhos abaixo mencionados, foram os inquilinos autorisados a delles se servirem.

Freguezia do Recife
Rua de S. Jorge n. 141.
Santo Antonio
Rua do Livramento n. 1.
Rua de Pedro Affonso n. 50.
S. José
Rua Marquez do Herval n. 131.
Boa-Vista
Rua da Ponte-Velha n. 24.

Recife, 29 de abril de 1875.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 30 DE ABRIL DE 1875

Malas a expedir-se hoje 30

Pelo vapor nacional *Penedo*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até as 2 horas da tarde, e estas até as 2 1|2 com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Arte de aprender a ler, por Ventura	20
Safra para ferreiro, com o peso de 150 kilos	1
Folles para forja, com 36 pollegadas de diametro	1
Fornos pequenos, para serralheiros	6
Canecos de ferro batido de 60 centimetros de bocca	12
Facas e garfos, pares	125
Colheres de ferro para sopa	96
Chicaras e pires de louça, casaes	30
Ourinões grandes com tampas	12
Copos de vidro para agua	18
Cadeiras de jacarandá com palhinha	8
Casemira carmezim, metros	10
Barretes de algodão	60
Fronhas de morim	21
Secretaria envernisada com gavetas e chaves, tendo 1 metro e 60 centimetros de comprimento e 80 centimetros de largura	1
Casula, estola, manipulo e bolsa de damasco com duas vistas branca e encarnada, guarnecida de galão e franja de retroz côr de ouro	1
Estola de damasco, com duas vistas branca e rôxa, com bolsa, galão e franja de retroz côr de ouro	1
Amittas de linho	2
Cingulo de linho	2
Corporal de linho	2
Salve pelis de linho com renda	1
Sanguinhos de linho	2
Toalhas de linho para forro de altar	2
Galhetas de vidro com prato	1
Véo de damasco para hombros.	1

Os pretendentes deverão anteriormente á reunião do conselho habilitarem-se, requerendo e apresentando o conhecimento de ter pago o imposto do ultimo semestre vencido e certidão do contrato de sociedade ou matricula de negociante; isso até o dia 4 de maio proximo, as 10 horas da manhã, em que deverão comparecer munidos de suas amostras e propostas em duplicata, declarando nestas qual o prazo necessario para a entrada dos objectos e que se sujeitam ás multas do regulamento dos arsenaes, em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 29 de abril de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife.

Tendo-se de proceder a eleição dos novos funccionarios que teem de reger esta veneravel irmandade no exercicio de 1875 a 1876; convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade, domingo 2 de maio proximo futuro, ás 9 horas do dia, afim de proceder-se a referida eleição.

Consistorio. da irmandade, 27 de maio de 1875.

O secretario,
Francisco Oliveira Guimarães.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas ser apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12

Recife, 24 de abril de 1875.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo.

Em nome da mesa regedora desta irmandade convido a todos os nossos charissimos irmãos, a reunirem-se em nosso consistorio no domingo 2 de maio proximo futuro, ás 8 1|2 horas da manhã, afim de tomarem parte na eleição dos novos funccionarios que tem de reger esta irmandade no anno administrativo de 1875 a 1876, como dispõe o nosso compromisso no capitulo 2º art. 102; para o que pede-se o comparecimento de todos os irmãos.

Recife, 29 de abril de 1875.

O escrivão,
Urbano Nunes Machado Antunes.

Irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo.

Por ordem do irmão provedor, são convidados os irmãos que fazem parte da actual mesa regedora, bem como todos os ex-mesarios a reunirem-se no consistorio da irmandade, domingo 2 de maio, pelas 10 horas da manhã, para a consulta dos novos funccionarios que teem de servir no anno de 75 a 76, conforme o art. 45 do compromisso.

Recife, 27 de abril de 1875.

O secretario,
Manoel José Luiz Ribeiro.

Veneral confraria de Santa Rita de Cassia

Tendo-se de proceder á eleição dos novos funccionarios que teem de reger esta veneravel confraria no anno compromissal de 1875 a 1876, de ordem do conselho administrativo convido a todos os charos irmãos a comparecerem no consistorio da nossa confraria domingo 2 de maio proximo futuro, as 9 horas do dia, afim de proceder-se a referida eleição.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 28 de abril de 1875.

O secretario,
Miguel dos Santos Costa Junior.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.
Assembléa geral.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho são convocados todos os dignos socios para em sessão da assembléa geral no dia 2 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, afim de dar-se cumprimento a doutrina dos artigos 41 e 48 dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 28 de abril de 1875.

Alfredo Cardoso Pereira,
Secretario da assembléa geral.

Sociedade Recreativa Juventude.

A presidencia desta sociedade declara aos Srs. socios que deixou nesta data de ser procurador da mesma o Sr. Felix Ferreira de Lima.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 21 de abril de 1875.

O Monteiro,
1.º secretario.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Em audiencia publica de 30 do corrente mez e anno, e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda se ha de arrematar o seguinte:

Um caixão de casa de tijolo e cal, com repartimento de madeira, sito á rua de S. Pedro Martyr n. 17, outr'ora n. 3, tendo 33 palmos de frente, 50 de fundo, 3 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e uma pequena sala que serve para cozinha, avaliada, por se achar em máo estado, em 500$000, para pagamento do que deve á fazenda provincial Luiz Rodrigues Sette.

A armação da taverna n. 171, na rua Imperial, em bom estado, avaliada em 200$, para pagamen-

to do que deve á mesma fazenda Brasiliano Henrique da Cunha Cavalcante de Albuquerque.

Uma armação e balcão de amarello, envidraçada e em bom estado, avaliada em 300$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonio Augusto da Frota Menezes.

A casa terrea n. 2, no lugar de Sant'Anna, de pedra e cal, solo proprio, com frente para o norte na qual tem 2 janellas e 1 porta, e outra porta no lado do poente, tendo 39 palmos de frente e 53 de fundo, 2 salas 5 quartos, cozinha fóra e quintal pequeno e murado, avaliada em 700$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda o Dr. Joaquim Francisco de Miranda e sua mulher.

Idem n. 26, na povoação de Apipucos, de tijolo e cal, em bom estado, solo foreiro, tendo 18 palmos de frente e 40 de fundo, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra, avaliada em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Josepha do Rego Ferreira por José Affonso Ferreira.

Idem n. 96, sita á rua de M. Dias, precisando de alguns reparos, tendo 22 palmos de frente, 69 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal pequeno, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve á mesma fazenda os herdeiros de Antonio Maia Côrtes.

Idem n. 19, na povoação de Apipucos, de tijolo e cal, moderna, em bom estado, chãos foreiros, tendo porta e janella na frente e 4 janellas no oitão, mede 36 palmos de frente, 70 de fundo, inclusive a cozinha, tem 2 salas, 5 quartos e quintal murado, avaliada em 4:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda José da Silva Neves por José Affonso Ferreira. Recife, 14 de abril de 8175.—O escrivão, L. Cintra.

Obras militares.

A 3 de maio ao meio dia, terá lugar a arrematação das obras seguintes : no hospital militar, no xadrez pela quantia de 219$510 ; no Brum, concertos do encanamento d'agua por 90$120 ; nas Cinco-Pontas, reparos da canalisação do gaz por 52$500 : os pretendentes apresentem-se no referido dia e hora na repartição das obras publicas, munidos de suas propostas em carta fechada. Os orçamentos acham se na mesma repartição.

Recife, 24 de abril de 1875.

Chrysolito F. de Castro Chaves, Engenheiro.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de amortisação, como preceitúa o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia : á tratar no escriptorio da referida companhia rua do Cabugá n. 16.

Recife, 22 de abril de 1875.

O secretario,

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RUA DUQUE DE CAXIAS
Nº 41
(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZÊU FLORENTINO
DE
Figuras de cera

Em tamanho natural

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção :

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Novos grupos de figuras de cera

PRIMEIRO QUADRO.

Sua magestade o imperador do Brasil

D. Pedro II.

Trabalho em cera feito por Keller e dedicado ao illustre povo brasileiro.

SEGUNDO QUADRO.

D. Pedro V visitando os hospitaes

E' uma apotheose, dedicada aos portuguezes, residentes nesta provincia.

O grandioso grupo :

A gloria do Brasil

OU

O passado e o presente.

TERCEIRO QUADRO.

Um milagre de Santo Antonio.

QUARTO QUADRO.

Ascenção do Redemptor.

Tanto as figurasde cera como o trabalho do Sr. Gris D'apremont, pode-se apreciar pelo insignificante

Preço de 500 rs.

Principiará ás 6 horas e terminará ás 10, pouco mais ou menos.

N. B. — Os bilhetes do beneficio de Emilia Keller não teem ingresso nestes espectaculos de combinação.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

Grande festa popular
NO
THEATRO Santo Antonio

Domingo 2 de maio

A's 6 horas em ponto.

Beneficio do antigo bilheteiro do theatro Santa Isabel.

Subirá á scena o magnifico e sempre applaudido drama em 3 actos, de Anicete Borgeois, intitulado:

CHRISTOL O ENFORCADO

Terminando com a chistosa comedia em um acto, ornada de musica, intitulada :

Ciumes de um marido.

A's seis horas em ponto.

THEATRO ESCOLA DRAMATICA
EM
S. José—Rua do Alecrim

Sexta-feira 30 do corrente

Grande e variado espectaculo em beneficio da Sra D. Amelia Baptista, dividido em 7 partes.

Programma

1.º — Symphonia pela orchestra.

2.º — Miserere do trovador, pelo insigne artista Antonio Martins.

3.º — A comedia em um acto, intitulada — Phenomeno.

4. — O Sr. Carneiro executará na rabeca a Transcripção de G. Papini, sobre a opera H. Guarany do maestro A. C. Gomes.

5.º — A scena comica —Angulo Brasileiro.

6.º — A beneficiada e o Sr. professor João Polycarpo Soares Rosa, executará o duetto do 4.º acto da opera trovador, acompanhado pela orchestra.

7.º Finalisará o espectaculo com a linda comedia em um acto, ornada de musica —Criticos momentos.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O restante dos bilhetes acha se á venda á rua da Praia do Caldereiro n. 39, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

A beneficiada desde ja agradece a todos os illustres cavalheiros que se dignaram aceitar bilhetes para o seu beneficio e protesta-lhe sua eterna gratidão ; assim como, sinceramente agradece a todos aquelles que se prestam a trabalhar em seu favor.

N'um dos intervallos a beneficiada irá aos camarotes agradecer as familias que hourarem com suas presenças.

AVISOS MARITIMOS.

Rio de Janeiro

A escuna *Georgiana* recebe carga para o Rio de Janeiro : a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37, segundo andar.

Para a Bahia

o patacho allemão *Emma Zulcke* a seguir até o dia 30 do corrente, recebe carga para o porto acima : a tratar com Wilson Brothers & C, á rua do Commercio n. 14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima no dia 1º de maio, ao meio dia.

Recebe carga até ás 10 horas do dia da sahida, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL.
O PAQUETE A VAPOR
BAHIA
Commandante Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de maio e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores : a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
Americana e Brasileira de paquetes a vapor.

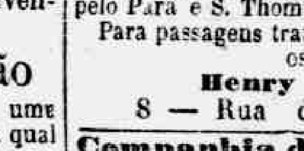

Em 30 do corrente, é esperado do sul, o vapor *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para New-York, com escalas pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

8 — Rua do Commercio — 8

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

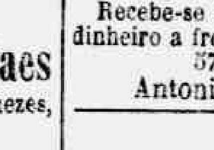

Para os portos acima pretende seguir no dia 30 do corrente o vapor *Penedo*.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gouçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio Grande do Sul

sahirá com a possivel brevidade o patacho nacional *David*, que já tem grande parte da carga engajada : para o que lhe falta, póde tratar-se á rua do Brum n. 92.

— Vende se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos : a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete e passageiros, a barca portugueza *Nova Vencedora* : a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n 20.

LEILOES.

LEILÃO
DE

Uma optima casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente e quintal murado, sito á rua do Barão da Victoria n. 16, onde se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel não só pelo seu estado de conservação, como tambem por se achar em uma das principaes ruas commerciaes.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado, no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os commodos seguintes : 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado e 2 quartos em cima.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem n. 48, da rua do Commercio.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os predios acima mencionados.

Desde já podem ser examinados pelos Srs. pretendentes, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o mesmo agente dará.

LEILÃO
DE

uma casa terrea sita á rua dos Coêlhos n. 18, freguezia da Boa-Vista, com as seguintes commodidades : 2 salas, 3 quartos grandes, cozinha fóra, quintal murado e cacimba.

HOJE

ás 11 horas da manhã

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá a referida casa, por conta e risco de quem pertencer. Os pretendentes podem desde já examina-la. Qualquer esclarecimento, com o mesmo agente.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Bom Gosto n. 20, em Santo Amaro, e no fim da linha dos bonds de Santo Amaro

HOJE

A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Bom Gosto n. 20, em Santo Amaro, propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e os generos serem muito novos,

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilaõ
DA

armação, generos e mais pertenças da taverna da rua de Marcilio Dias n. 35, antiga rua Direita

Hoje

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e a requerimento do proprietario José Pereira de Azevedo, d'armação, generos e utensilios da taverna da rua Direita n. 35, pertencente a José Ferreira da Silva Junior.

O leilão terá lugar na mesma taverna, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE

20 barris com manteiga ingleza, que será vendida de um em um barril, á vontade dos Srs. compradores

Sabbado 1º de maio

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

No trapiche denominado, da Companhia

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, a referida manteiga ingleza, ultimamente chegada a este porto.

Importantissimo
LEILÃO
DA

grande fabrica e propriedade denominada Fundição da Aurora

Com todas as machinas e todas as mercadorias nella existentes, de um magnifico e bem construido sobrado, com todos os terrenos pertencentes ás referidas prepriedades, come abaixo se menciona.

Terça-feira 4 de maio

as 10 1/2 horas da manhã.

Em a rua da Aurora em Santo Amaro, no edificio da referida fundição.

O agente Dia, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia hora e lugar acima indicados, as referidas propriedades, assim como todas as machinas, ferramentas e mais artigos que abaixo se mencionam, existentes em a referida fundição

A SABER :

Ferramentas e machinas do todas as qualidades para tornear, cortar, furar, aplainar, etc., etc.

Grande quantidade de moldes de diversas qualidades, caixa para moldação, taixas para engenhos, moendas, gradeamento, barras de ferro, redondas e quadradas, guindastes, machinas a vapor, caldeiras, grande quantidade de ferro velho, e mais accessorios pertencentes ao serviço da referida fundição, assim como carteiras, armarios, prateleiras, repartimentos, um cofre, prova de fogo, e mais utensilios pertencentes a escriptorio.

A propriedade da fundição é um grande edificio que contém 22 portas e portões, e janellas de frente, com hombreiras e soleiras de ferro, as quaes são muito fortes e bem feitas. O referido edificio que tem uma perspectiva magnifica, está perfeitamente situado, deita a frente (que é construida com solidas paredes, e travejado, podendo ser levantado sobre ellas qualquer andar), para a rua da Aurora, uma das faces lateraes para a rua do Lima, e a outra para a rua da fundição, sendo uma de suas vantagens o poder prestar-se, pela grande extenção do terreno que lhe pertence, a edificação em qualquer uma das mesmas ruas.

Esta fabrica está em condições de continuar o mesmo genero de negocio, pois é incontestavelmente uma das mais antigas e afreguezadas, datando o seu credito do tempo em que era conhecida pelo tituto de—Fundição do Starr.

Pertence-lhe tambem a ponte de ferro que dá communicação para o interior da propriedade, a qual torna-se facil, economisando ao mesmo tempo o serviço. O sobrado é solidamente construido e se acha em perfeito estado de conservação tem 5 salas, 7 quartos para dormir e vestir, cozinha, terraço coberto, um mirante com magnifica vista, quintal e jardim, prestam-se as salas da frente do primeiro andar a um grande salão, io; o compartimento que as divide é movediço tem agua e gaz canalisados, banheiro, quintal murado com viveiros e bastantes arvoredos.

Cumpre ainda lembrar que a posição em que se acha a propriedade da fundição, pela facilidade de transporte por mar e por terra, e pelas grandes proporções que possúe é sem duvida de grande vantagem para qualquer empreza que por ventura deseje fazer acquisição da mesma.

Desde já, tanto as referidas propriedades como tudo quanto tem de ser vendido em o referido leilão, que será feito em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, podem ser examinados pelos mesmos senhores, os quaes obterão todos os esclarecimentos de que precisarem na rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do referido agente.

AVISOS DVERSOS

Instrucção

Um moço competentemente habilitado se propõe a ensinar em algum engenho ou povoação, dentro ou fóra da provincia, as seguintes disciplinas : primeiras letras, arithmetica, lingua nacional ,francez, geographia e principios de piano: a tratar á rua estreita do Rosario n. 6., primeiro andar.

Uma pergunta que não offende a Illma camara municipal da cidade de Nazareth.

Se as posturas de sua jurisdicção, se os Exms. Srs. presidentes desta provincia estipularam algum artigo que autorise aos taverneiros e mais pessoas do povo das povoações de sua freguezia, a venderem toda e qualquer qualidade de medicamentos em suas tavernas e casas particulares, sem licença da autoridade superior; caso não exista semelhante artigo para elles isto fazerem, deve a mesma Illma. camara quanto antes mandar sanar com semelhantes abusos nas referidas povoações de sua freguezia, fazer com que sejam respeitadas as leis de nosso paiz, porque não moramos em Paraguay para sermos governados pela lei do Lopez.

Os observadores.

ATTENÇÃO

Precisa-se com urgencia da quantia de quatro centos mil réis a juros, dando-se muito boa garantia, obrigando-se o devedor a pagar cem mil réis mensal : a pessoa que quizer fazer este negocio, entenda-se no primeiro andar desta typographia com o administrador, que indicará quem precisa.

Caixeiro.

Precisa se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, paga se bom ordenado agradando : a tratar na Passagem, taverna da Victoria da Magdalena.

Precisa-se

alugar um preto para vender fazendas e miudezas : a tratar na rua do Barão da Victoria n 61, antiga rua Nova.

AVISO

O Sr. Albano do Prado Pimentel tem duas cartas na rua do Bom Jesus n. 7, vindas de Sergipe.

Moleque ou pardinho de 12 annos.

Compra-se ou mesmo aluga-se um moleque ou pardinho que seja de boa conducta e activo, para serviço de casa, paga-se bem : no caes do Apollo n. 69.

Aviso.

O torneiro Manoel José Martins precisa fallar com o Sr. João Luiz Bedas, acerca das obras que este mesmo senhor mandou fazer pelo supplicante ; se no prazo de tres dias não vier pagar as ditas obras, serão ellas vendidas para seu pagamento.

Recife, 29 de abril de 1875.

Cavallo furtado

Furtaram na madrugada de 14 de fevereiro do corrente anno, do quintal da casa do abaixo assignado, na cidade da Escada, um cavallo castanho andrino, inteiro, bastante pequeno, os quatro pés calçados iguaes, um signal branco na testa, dentes todos quebrados, anda muito bem baixo : gratifica se bem a quem der noticia delle, ou leva-lo ao seu dono, na cidade da Escada.

Antero Joaquim dos Santos.

AVISO

Arminio Pessoa de Albuquerque, sendo possuidor de 17 apolices da divida publica provincial, com os juros de 7 0/0, as quaes são dos ns. 772, 773, 774, 475, 776, 777, 778, 783 e 784 de 1:000$ cada uma, e 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de 500$, as perdeu, como já avisou ao publico, que ninguem podia negocia-las por não terem ellas a transferencia do annunciante, pois não as entregou a alguem o annunciante, como annunciam, e as não podia entregar, sendo suas, sem a sua transferencia ; mas sim as deixando em alguma parte, porque a ninguem podiam ellas pertencer daquelle modo, assumiram ; e tendo de solicitar outras para substituir aquellas, do thesouro provincial, vem justificar para este fim, por este meio, que não transferio nenhuma de ditas apolices que assim perdêra, á pessoa alguma.

Attenção.

Constando-me que o Sr. Antonio Felisardo de Amorim, morador no Caxangá, emprega todos os esforços para vender uma casa que possue no dito lugar, previno para que ninguem negocie dita casa, por quanto o dito Sr. Amorim procura negar-se por este meio ao pagamento do que me deve, retirando-se para a Parahyba. Recife, 27 de abril de 1875.

Catulina Maria do Carmo.

Ama de leite.

Precisa-se de uma de leite : na rua direita n. 8.

Escrava fugida

Ausentou-se de casa de sua senhora desde o 1º de fevereiro do presente, a escrava Rufina, tendo os signaes seguintes : representa ter 40 annos, alta, côr preta, olhos grandes e vermelhos, bocca um pouco torcida para o lado direito, dentes bons, mãos grandes e grossas, pés carnudos, o ventre um pouco proeminente ; julga-se que foi para Pedra Tapada, no Curato do Bom Jardim, onde mora o senhor que a criou, de nome Manoel Gomes, viuvo e com familia, onde a dita escrava tem varios filhos : pede-se a solicitude das autoridades policiaes desse lugar para a captura da mesma, e tambem a dos capitães de campo : quem a prender, tenha a bondade de a levar á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21 : a tratar á rua do Vigario n. 31.

AVISO.

O abaixo assignado roga á pessoa que achou duas lettras de duzentos mil réis cada uma, saccadas pelo mesmo abaixo assignado no dia 8 de fevereiro proximo passado, uma a prazo de quatro mezes e outra ao de oito, ambas do aceite do Sr. Joaquim Pereira de Carvalho, e mais outros papeis de importancia e tambem algumas contas, o favor de vir entrega-las, bem como os mais papeis, ao mesmo abaixo assignado no lugar de Apipucos, engenho Dous Irmãos, ou annunciar a sua morada para ser procurado. O mesmo abaixo assignado gratificará á pessoa que lhe fizer entrega das mesmas lettras e papeis ; bem como, previne ao Sr. Carvalho para que no dia do vencimento das referidas lettras, não as pague senão ao mesmo abaixo assignado, e declara que se por ventura, antes dos respectivos vencimentos das lettras as achar, disso dará sciencia legal ao mesmo Sr. Carvalho para os convenientes fins. O abaixo assignado perdeu as referidas lettras de sabbado 26 até hoje, portanto não póde asseverar o dia certo.

Apipucos, 29 de abril de 1875.

André Vidal Alvés.

Offerece-se

uma pessoa com bastantes habilitações para leccionar, tanto as primeiras lettras, como a fallar, escrever e traduzir a lingua franceza, affiançando o adiantamento em poucos mezes : quem quizer utilisar-se de seu prestimo, pode dirigir se a esta typographia em carta fechada com as iniciaes M. A. ou á rua Imperial Campina do Viveiro do Muniz n. 12, casa terrea, nova.

O verdadeiro
PÃO JAPONEZ

Vende se nos principaes estabelecimentos de molhados, todos os mais vendidos em tabaleiros pelas ruas e praças desta cidade : é uma imitação muito differente do verdadeiro pão Japonez fabricado pelo autor

M. Rocha.

Programma da festa do Glorioso S. José de Agonia, que se festeja na igreja de Nossa Senhora do Rosario.

No Sabbado 1.º de maio, ao meio dia, diversas gyrandolas de foguetes subirão ao ar e annunciarão que é chegada a vespera de nosso Padroeiro, tocando neste acto a musica dos menores do arsenal de guerra, dirigida pelo maestro Marcos Evangelista Correia.

A' noite levantar-se-ha a bandeira

No domingo 2, ás 5 horas da manhã, uma salva annunciará que é chegado o dia da festa do mesmo santo ; ás 11 horas do dia entrará a festa, sendo officiado o acto pelo Rvm. vigario, e subindo a tribuna sagrada ao Evangelio o insigne pregador frei Ignacio de Santa Umbelina de Medeiros ; á tarde do mesmo dia estará exposta á veneração dos fieis a Imagem do Nosso Glorioso Padroeiro na mesma igreja, tocando no adro diversas musicas ; a noite haverá ladainha, e finda a qual tirar-se ha a bandeira e será conduzida á casa da nova juiza.

Os encarregados pedem aos moradores da mesma rua que illuminem as frentes de suas casas e juntamente espera concurrencia dos fieis, tocando em todos os actos a mesma musica.

O secretario interino,

Pedro Advincula de Almeida.

Manoel Francisco da Silva Araujo

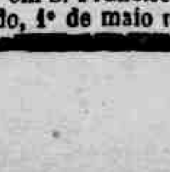

D. Senhorinha Candida Guedes de Araujo agradece de coração ás pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu prezado esposo Manoel Francisco da Silva Araujo, e convida a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso manda celebrar em S. Francisco, ás 7 horas da manhã de sabbado, 1º de maio proximo vindouro.

Attenção.

Fugio do engenho S. Francisco, termo de Serinhãem, o escravo Feliz, de idade 37 annos, de côr preta, altura regular, espadaúdo, pés grandes, consta andar tirando esmola por estar doente de umas glandulas : quem o apprehender e levar ao mesmo engenho, será recompensado.

Agradecimento

D. Isabel Buarque Lisboa, cedendo ao grande peso da dôr, que a opprime pelo prematuro passamento de seu marido, não pôde antes agradecer a todos aquelles que se dignaram de assistir ao officio de caridade, que mandou fazer por sua alma : o que vem agora fazer do fundo do seu coração. A gratidão é dever.

75:000

75:000.

Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes :

Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000

Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.

Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.

Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.

Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.

Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.

Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico : á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Carneiro Vianna.

80$000!

ocVerdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!
A
80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua doDuque de Caxias—N. 115

—

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

—

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobreselentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde da consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

O oculista

Dr. Guilherme Naegeli, medico suisse, de volta da Europa continúa no exercicio da sua especialidade. Suas numerosas operações e curas dos olhos, durante os annos, que esteve em Pernambuco, são sua melhor recommendação aos doentes : resilencia á rua de Santo Amaro n. 4.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

O solicitador

Miguel Rodrigues póde ser procurado á rua do Torres, 3º andar, n. 14, ou na casa das audiencias.

Barros Rego.

Advogado.

Rua das Trincheiras n. 44.

Residencia e escriptorio.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo o chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter.

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado.

IODINO E UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, claréa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia. dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, que saiba cozinhar e fazer compras : a tratar á rua do Amorim n. 50 ; prefere-se escrava.

Ama Precisa se de uma ama forra, que tenha pratica e as qualidades necessarias para andar com um menino de 8 mezes : á tratar na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

AMA Offerece-se uma ama de côr preta, livre, de optimos costumes, para tratar de meninos, lavar e engommar para os mesmos : na rua de Marcilio Dias n. 88, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cozinhar : a tratar á rua Nova n. 12 loja.

— Tem-se necessidade de uma pessoa, homem ou mulher, que dê conhecimento de si, para tomar sentido a um sitio no Cumbe, em Beberibe, dá-se-lhe casa e paga-se o que se ajustar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taverna: na rua do Ouro n. 64.

— O abaixo assignado, tendo de seguir viagem para o Rio Grande do Norte, não póde, em consequencia dos muitos expedientes para sua partida, despedir-se de todos os parentes e amigos; mas aqui o faz, e offerece lhes seu prestimo na comarca de Macáo da dita provincia, onde vai exercer o lugar de promotor publico. Recife, 22 de abril de 1875.—Vicente Simões Pereira Lemos.

— Fugio no dia 8 do corrente, da casa de sua senhora, o escravo Luiz, de idade de 18 annos, cabra, com os signaes seguintes: altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, olhos amarellaços, com espinhas pelo rosto, sem unhas nos pés: roga-se as autoridades ou capitães de campo que o prenderem, leva-lo á casa de sua senhora, no engenho Guerra, do Cabo, que serão bem recompensados. O cabra sahio em companhia de um hespanhol, o qual levou comsigo uma mulher acaboclada e uma cabra, e suppõe se chamar Manoel.

— No sitio da rua da Soledade n. 27, precisa se um feitor.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 17 annos de idade, dos ultimos chegados: na rua da Restauração n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para casa de pequena familia: na rua da União n. 47.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de uma casa de familia: quem tiver, annuncie para ser procurado.

— Precisa se de uma cozinheira: no largo do Corpo Santo n. 2.

— Nova agencia de empregados, á rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar. Nesta agencia encontrarão sempre, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, criados, copeiros, caixeiros, etc. etc.; assim como, a mesma agencia se encarrega de obter casas para moradia e dá mudança.

— Pede-se encarecidamente á pessoa com quem está justa a venda do engenho Quiahombo, se digne de entender se com diversos credores de D. Joanna Maria das Dores, a quem tendo pertencido o mesmo, fizera ella doação, bem como de muitos escravos, a seus netos, filhos de seu unico filho João Fernando da Cruz; e por morte da doadora se verifica ter sido inoficiosa aquella doação, por não deixar mais bens que preencham a legitima do filho; alem do que, quando de facto os filhos do dito Cruz, de combinação com elle, se digam herdeiros, só ha herança depois de pagas as dividas a que está sujeita; e são considerados bens de herança deixada aos doados por ascendentes a descendentes; os titulos das respectivas dividas estão firmados pela doadora e filho; vá isto dito até para cautela do mesmo comprador, a quem outr'ora se fizera igual aviso.

— Tendo o abaixo assignado arrematado em praça do juizo de ausentes, escrivão Nunes Ferreira, um burro castanho, cabano, um pouco velho, mandando o dias depois para a praia da Piedade, de lá fugio, sendo visto passar na barreira de Motocolombó; mas como até hoje não soubesse mais noticias delle, pede ás autoridades policiaes ou a quem o tenha em seu poder, que o mande levar ao engenho do Brum, que se satisfará a despeza; este animal procurava fugir para o engenho Dous Irmãos, onde esteve algum tempo, até que foi arrematado. Recife, 20 de abril de 1875.

Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro.

— Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, e que tenha alguma pratica de taverna: na rua dos Coelhos n. 26.

— Precisa-se de uma escrava de aluguel: na rua do Marquez do Herval n. 183.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de uma casa de moço solteiro: a tratar na rua do Duques de Caxias n. 71, loja.

— No engenho Novo, da freguezia de Muribeca acha-se um burro, desde o dia 11 de abril: quem for seu dono, compareça alli, que dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora jubilada, ensina particularmente em sua casa as primeiras lettras: a pessoa que quizer autorisar-se de seu prestimo para educação de suas filhas, com todo zelo e cuidado, dirija-se á rua Imperial n. 30.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: no largo do Terço, taverna n. 30, se dirá quem quer.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

Aluga se a casa terrea na rua dos Coelhos, n. 9 fresca e com commodos para familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se por preço commodo o segundo andar do sobrado á rua da Restauração n. 62: a tratar na rua da União n. 59.

— Alugam-se as casas da rua nova de Santa Rita n. 47 e a da rua Vidal de Negreiros n. 150: a tratar na praça de Pedro II n. 81, primeiro andar.

— Aluga-se um bello sitio, com alguns arvoredos, lugar para plantar capim e com uma bella saleta para habitação de pessoa casada sem filho ou solteiro de idade: na rua do Corredor do Bispo n. 73, e a ver a qualquer hora.

— Aluga-se a excellente casa na ladeira do Varadouro, em Olinda, n. 22, com grandes commodos para numerosa familia, com quintal todo murado e plantado, portão para outra rua, cacimba e agua encanada. Tambem se permuta por casas pequenas em qualquer um dos bairros do Recife: a tratar com o seu proprietario, na rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 53, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente engommar e cozinhar: na rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA Para comprar e cozinhar; precisa-se de uma ama: á rua estreita do Rosario n. 38, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Santa Rita n. 18, primeiro andar.

AMA Na rua do Hospicio n. 16, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, paga-se bem agradando.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

ALTA NOVIDADE NA LOJA DA ROSA BRANCA

N. 56—Rua da Imperatriz—N. 56

Grande sortimento de bicos e rendas finas, de linho, vindos da Europa.

Peças de cambraias tranparente a	4$000	Botinas gaspeadas para senhoras a	4$500
Ditas de dita bordada	5$000	Ditas ditas para meninas a	4$000
Meias finas de côres, para senhoras	1$500	Botinas de duraque para meninas	3$500
Ditas ditas de ditas para meninas a	1$000	Sapatos de charlote com salto para homens e senhoras a	3$000
Gollinhas de pennas de ema para senhoras a	6$000	Ditos de charlote sem salto para homens e senhoras a	2$600
Caixas com extractos para offertas a	1$500	Sapatos de castor sem salto para homens e senhoras a	2$000
Boneca para criança a	800	Dito de castor com salto para homens e senhoras a	2$500
Babados e entremeios finos.		Diversos objectos por baratos preços	
Velas e bugias de céra para a devoção do mez Mariano.		Agulheiros com agulhas de fundo d'ourado a	200
Luvas de retroz a	1$000		
Coques do ultimo gosto a	5$000		
Grampos pretos a	1$000		

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS--REUTER

ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	14$500	5$000
			Estados-Unidos do Oeste	16$500	5$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$40	Canadá	15$500	5$460
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado sim preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER.

O director da agencia em Pernambuco,

P. Pitron.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos. Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

ELIXIR DO DOUTOR THERMES

O mais poderoso e o mais agradavel de todos os ferruginosos recommendado pelos Professores e Doutores: Piorry, Trousseau, Jobert (de Lamballe), Malgaigne, Ricord, Nélaton, Chassagnac e muitissimos outros contra as molestias de *consumpção, clorosis, opilações, flores brancas, anemia, suffocações, palpitações, rachitis*, etc.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

DEPOSITO GERAL

25, rue de l'Entrepôt, 25.

PARIS

CARNE—QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas*; para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas, das epidemias*, do *typho* da *Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:

« Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. —*Doutor Deroy*. »

« Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas, dos velhos emfraquecidos e para curar a thysica, o diabetes, a chlorosis e a anemia profunda*, nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertulus*. »

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regioẽs onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas e outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus*, etc. —*Doutor Yves*. »

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cº e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

L. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS

PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.

CRÉME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo. Em casa dos principaes cabellereiros e perfumistas de França e do *Brazil*.

Unico deposito em Pernambuco de Moreira Halliday & C., rua do Bom Jesus, n.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario, um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acção.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr Cabaret »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embacados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr Regnault. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cº; receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr Bellevue. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

Ama Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Queimado n. 92.

200$000 de gratificação.

Continúa fugido desde o dia 3 de dezembro de 1874, o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos puxainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes; levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o ao abaixo assignado á rua da União n. 43, (Ilha dos Ratos), ou á rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Recife, 19 de março de 1875.

Manoel Gomes de Miranda Leal.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerções, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos* e *flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta as doenças uma colhe rchdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

LABARRE DE HESSA

PRIVILEGIADO S. G. D. G.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO

MEDALHA ASSOCIADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO DE CHEVRIER

Premiado ... Official do ... verdem d'Iza...

O oleo de Chevrier ... o seu aroma ... que ainda augmenta ... therapeuticas ... tornão agradavel.

... Chevrier completou a sua ... de ferro ... de Bacalhau. Este ... ferruginoso ... do oleo ... é de facil digestão e nunca ... ventre.

... medicas o pre... ferrugino... em que ... Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. CHEVRIER 21, faubourg Montmartre.

Na mesma pharmacia achão-se o Vinho e Ferro de Coca, excellentes preparações tonicas. — Os granulos de Bismuth compostos contra as diarrheas, dysenterias, dôres de estomago, etc.

AGUA DE JANINA

DO DOUTOR A. IBOS

SERVINDO PARA

DAR COR AOS CABELLOS

e para a hygiene do casco da cabeça.

A AGUA DE JANINA he oleosa, inofensiva e **hygienica**. Dá aos cabellos *uma côr natural*, torna-os *flexiveis, brilhantes* e *doceis a todos os penteidos*. Ao contrario das tinturas a sua acção he de uma *completa innocencia*, porque na sua composição não entra producto algum *toxico* ou *irritante*.

O seu uzo, além das vantagens unicas que offerece para tingir os cabellos, **impede e destroe as peliculas**, as *erupções dartrosas*, etc., do casco da cabeça, e conserva-o n'um estado perfeitamente normal e na mais completa limpeza.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de **A. REGORD.**

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,

Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.

Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues a 500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas a 500
Idem quadrados pequenos para cartas a 500
Idem forrados (porcellana) a 600
Idem tarjados a 400
Idem, idem a 400
Caixa de papel amizade a 500
Idem de côres (muito bom) a 700
Resma de papel pautado fiume a 5$600
Idem idem imitação fiume a 3$600
Idem idem a 2$600

PERFUMARIAS !!..

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a 800
Idem idem de oleo Antique a 200
Garrafa com agua florida muito boa a 800
Idem idem Kananga de Japão a 640
Sabonetes inglezes muito bons a 200
Frasco de tonico de Kemp a 900
Frasco com extractos a 200
Idem idem bom a 500
Galheteiros com dous frascos de banha a 500

MIUDEZAS E MODAS.

Coques enfeitados para senhoras e meninas a 1$500
Peça de fita de coz com dez metros a 320
Duzia de peças de cordão imperial a 200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade) a 120
Masso de fita elastica branca (12 peças) a 590
Masso de fita chineza a 600
Libra de grampos (20 massos a 400
Peças de tranças de côres para vestidos a 80
Borboletas douradas com agulhas a 500
Caixinhas com agulhas phantasia a 500
Caixas de pennas a 200, 320 e 400
Focos para senhoras a 3$000
Chapeos enfeitados para senhoras a 2$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a 1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia a 4$600
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul a 160
Duzia de meias cruas para homem a 3$300
Idem idem muito boas a 4$800 e 6$400
Idem inglezas para meninos a 3$000
Caixas de borrachas para rapé a 200
Abotoaduras para colete a 160
Idem para punhos a 200
Garrafas de tinta roxa muito boa a 800
Idem idem para copiar muito boa a 1$400 e 2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a 120
Duzia de baralhos, canto dourado a 3$000
Idem idem lisos a 2$000
Trancelins imitação cabello para relogios a 160
Correntes douradas para relogios a 1$000
Pentes de buxos para bichos a 160
Caixa de botões de osso para calça a 200
Masso de tranças de caracol de côres a 300
Idem idem matizadas a 360
Idem idem branca larga a 400
Escrivaninhas com tinteiro e mais pertences a 1$280
Milheiro de agulhas francezas Victoria a 1$000
Caixa de linhas gaz do branca e encarnada a 540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres a 200
Bonecas de louça e panno a 100, 200, 300 e 400
Duzia de caixas de colxetes a 600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello a 1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados a 8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.

N. 28 — Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merlo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Lamplough's Pyretic Saline

Recentemente chegado

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

Admirem!!!

O desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia branca, bordados, e está vendendo pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 metros de babados bordados, 3 metros de entremeios bordados, 12 1/2 metros de riquifes e 6 metros de renda, acompanhado cada córte de um figurino; são córtes que muitos vendem a 15$ e 20$. O desengano está vendendo por este preço por ter grande porção. A elles, antes que se acabem: na rua do Crespo n. 23.

100$000

MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha-se acoutado em alguma casa nsta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua da Aurora n. 165, será gratificado com . . . 100$000.

Francisco Vieira Perdigão.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 34, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu á realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

200$000

Fugio no dia 8 de fevereiro do corrente anno o escravo Vicente, pertencente aos abaixo assignados, com os signaes seguintes: cabra, 25 a 28 annos de idade, altura e corpo regulares, pouca barba, cabellos crespos, e costuma embriagar-se a miudo, suppõe-se que esteja aqui na cidade ou arrabaldes, tambem ha informações de ter seguido pela estrada de Goyanna; é natural da provincia do Ceará, no Canidé de S. Francisco, lugar de Inhamus; foi escravo do Dr. Rocha Campello; é muito conhecido como escravo de armazem de assucar; levou roupa de couro, alem da que levava vestida. Dá-se a quantia acima a quem o pegar e conduzir á rua do Brum n. 74, armazem de assucar, pagando-se as despezas da conducção.

José Francisco Martins & C.

Collegio de N. S. da Saúde

A proprietaria desta casa de educação mudou a sua séde para a rua do Hospicio n. 4. Os senhores chefes de familia ou quaesquer outras pessoas, podem dirigir-se a este novo local a qualquer hora.

Methodo Castilho.

Secundino José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar, pelo methodo Castilho, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos senhores pais de familia que continúa com sua aula aberta na rua da Gloria n. 100. O mesmo professor promette muito se esmerar pelo adiantamento de seus alumnos.

CASA

Aluga-se a casa n. 155, no Caminho Novo (Soledade) perto da estação, com 9 quartos, 4 salas, cosinha fóra, quintal murado, com cacimba, banheiro feichado e gallinheiro, a chave para ver está junto no n. 153.

Ama de leite.

20$000.

Precisa-se de uma que o tenha bom e abundante, preferindo-se escrava: no 3.º andar desta typographia.

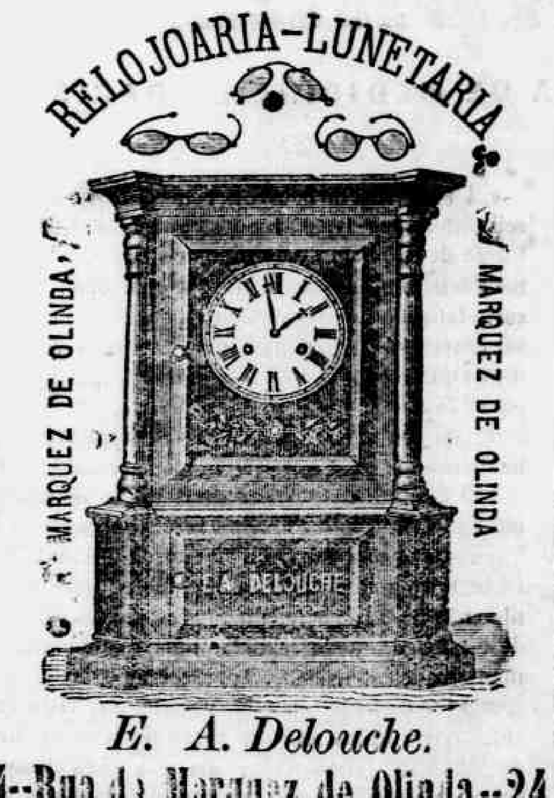

E. A. Delouche.

4--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios.

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a 17$000
Ditos dourados meios patentes 17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a 24$000
Ditos americanos descobertos dourados 24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade 30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Aluga se

ma casa com um pequeno sitio, na Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 84.

Professora

Quer se contratar com alguma senhora habilitada o ensino de meninas em uma casa de familia nesta cidade, com a condição de principiar o ensino ás 8 1/2 horas da manhã, jantar com as mesmas, e voltar para sua casa ás 6 1/2 da tarde; na rua Nova, loja de livros de Silva Cardoso & C., se tomará informações.

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

Escravo fugido.

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, com 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, pescoço curto, rosto redondo com leves panos nas faces, pouca barba, cabellos carapinhos e uma cicatriz de queimadura em um dos pés acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. O dito escravo é natural de Zipueira, no interior da Parahyba do Norte, tem parentes na povoação de Santa Rita, distante 8 leguas da capital daquella provincia, e amasia em terras do engenho S. João, que fica perto desta povoação, sendo elle comprado pelo abaixo assignado, em 2 do vigente, á Sra. D. Anna Maria da Conceição, dalli representada pelo seu procurador Sr. Luiz Candido de Cavalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fôra visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, a sua apprehensão, gratificando-se a quem o apresentar no Recife ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 96, e na cidade da Parahyba, ao Sr. Primo Pacheco Borges.

Recife, 16 de março de 1875.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Offerece-se

uma pessoa competentemente habilitada para leccionar primeiras letras a algumas crianças em casa de familia, das 4 ás 6 horas da tarde, diariamente. O annunciante promette cumprir bem seus deveres e desempenhar satisfactoriamente a missão a que se impõe: os pretendentes deixem carta fechada com endereço a S. R., na rua do Imperador n. 71, loja, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados,

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete de n. 1,086, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (143ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, que se extrahirá no dia 4 do mez de maio.

Preços

Inteiros 5$000
Meios 2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros 4$500
Meios 2$250

Recife, 24 de abril de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2036 com 4:000$, um meio n. 1292 com 500$, um inteiro n. 1717 com 500$000, um meio n. 3069 com 200$000, um meio n. 1834 com 200$, um inteiro n. 1195 com 100$, um meio n. 1086 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (143ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe (144ª), que se extrahira na terça-feira, 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro 5$000
Meios 2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro 4$500
Meios 2$250

Manoel Martins Fiuza.

Fugio

Claudino, no dia 4 de abril, do engenho Liberdade, com os signaes seguintes: altura regular, bem preto, corpo mediano, corôado, quasi calvo, dentes limados meio, cangúlo, estala as juntas no andar; levou camisa de riscadinho, calça azul, chapéo de paêta; tem a falla apressada; suppõe-se ter elle arrombado a estribaria do engenho no dia 6 ou 7, d'onde levou um cavallo russo-vermelho, castrado, pequeno, bem novo, o qual andabaixo e passo, levou tambem uma cangalha com cabeçote de ferro; é filho do lugar Timbaúba, para as bandas do Limoeiro: pede-se a todas as autoridades, e capitães de campo a apprehensão deste escravo, que se recompensará generosamente, podendo levalo á rua Direita n. 40, 1º andar, ou ao referido engenho, sito na freguezia da Escada.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo n. 23.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 ás 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 101, sita á rua de Santa Rita, o quarto andar do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, e o segundo dito e sotão do predio n. 51 da rua da Aurora: a tratar nesta rua, casa n. 37.

Casa no Monteiro.

Aluga-se a casa terrea em ponto alto, n. 49, na estrada do Monteiro ao entrar na povoação, bem fresca e portão de ferro ao lado, com pequeno sitio e sahida para o rio: a tratar na rua Duque de Caxias n.

Nossa Senhora da Penha.

No dia 30 do corrente começam os devotos exercicios Marianos segundo o costume dos outros annos: havendo abertura solemne na sexta-feira ás 5 1/2 horas da tarde e depois em continuação os mesmos devotos exercicios que se farão de madrugada ás 4 horas durante todo o mez Mariano.

Devoção do mez Mariano.

Versos em folhetos de 16 paginas, formando um folheto para cada um dia do mez Mariano, cujos folhetos chegam por ora ao numero de 12 e vende-se cada um por 100 rs., e a collecção contendo 12 numeros por 1$000: no Arraial, casa amarella, e na botica do Soares, no pateo do Carmo.

Attenção.

Na rua do Padre Floriano n. 14, lava-se e engomma-se com perfeição: a tratar na mesma casa.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Sem rival!!

Confeitararia Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebegrande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22

de

Meira & Lima.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, a rua do Duque de Caxias n. 54.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate.
Acacia.
Açahy.
Almechas.
Ariticum a pé.
Bacupary.
Bacury.
Canella.
Carnauba.
Casuarina.
Carolina do principe.
Cidra.
Chorão.
Condeça.
Coração da India.
Figueira.
Flamboyant.
Fructa-pão.
Grumechame.
Ingá do Pará.
Jambo.
Jabuticaba e outras.
Jasmim laranja.
Jasmim do Cabo.
Laranja da China.
Dita do céo.
Laranja cravo.
Dita de doce do Pará.
Dita branca.
Dita tangerina.
Lima da Persia.
Dita de umbigo.
Limão francez.
Dito doce, enxertado.
Oiticicó.
Palmeira imperial.
Parreiras.
Pinheiras.
Romeiras.
Rozeiras.
Rezedá.
Sabão vegetal.
Ubaia.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

COMPRAS.

CASA.

Compra-se uma casa terrea com commodos para familia, tendo quartos para criados, gaz, ou agua encanado, cuja construcção não seja antiga, sendo nos bairros de Santo Antonio, ou Boa Vista: quem tiver e quizer vender, no caes 22 de Novembro n. 24, se dirá quem compra.

— Compra-se em segunda mão um cylindro para padaria: quem o tiver, dirija-se á loja do Passo, rua Primeiro de Março, n. 7 A.

VENDAS.

— Vende se uma escrava com 22 annos de idade, é sadia, tem habilidade, e tem uma filha de idade de um mez, tem bom leite, póde amamentar duas crianças: na rua do Coronel Suassuna numero 179.

— Vende se um terreno confronte ao cemiterio inglez, com 36 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar na rua de Lomas Valentinas n. 15, taverna.

PEQUENA VANTAGEM

Todos os dias

a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de Um tostão.

Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.

Olhem lá!!......

Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alli tambem recebe se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc
E tuti quanti......

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

OUTRA VEZ!

Mangas DE ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

Cera em velas

Vende-se na rua de Apollo n. 20, superior cera em velas ultimamente chegada de Lisboa.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

Bazar universal

E' chegado a este estabelecimento um novo sortimento de machinas de costura de todas as qualidades, as quaes não só se vende a dinheiro como fiado e por commodo preço, dos seguintes autores e qualidade:

Machina de trabalhar á mão, de um posponto, Gulh & Harbeek.
Dita de dita de dous pospontos, Gulh & Harbeek.
Dita de dita, em caixinha de jacarandá, de Grouver & Baker.
Dita de mesa, trabalhar com o pe, de Grouver & Baker.
Dita de dita, para alfaiate, de Grouver & Baker.
Dita de Singer.
Dita de Wilson.
Dita de Weelher & Wilson.
Dita de Wilson Lockman & C.
Dita de Weed.
Dita de Howe.

Garante-se ao comprador o bom andamento da machina por espaço de um anno, sem que com isso tenha despeza alguma: á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo C. Oliveira, Successor de Carneiro Vianna.

Bazar Universal.

Acaba de chegar para este estabelecimento um grande sortimento de coques muito lindos e da ultima moda, grandes tranças á imitação de cabello, com 1 metro de comprimento, ricos cintos de couro e de metal, com bolsas e sem ellas, ricas caixinhas para joias, pequenas navalhas de cabo de marfim e tartaruga, balaios para costura, bonecas de borracha para menino, e muitos outros artigos que se vende muito barato: na rua do Barão da Victoria n. 22, Bazar Universal, de Alfredo C. Oliveira.

— Vende-se a mór parte do engenho Sapé, de Barreiros, com safra cri da ou sem ella, a vapor bons terrenos para 2,000 pães annuaes, traspassa-se o arrendamento: a tratar em Barreiros com o Sr. Carlos Roberto Tott, na rua do Imperador n. 350, º andar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Barcaça Campo Verde

Vende se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras: a tratar á rua do Vigario n. 31.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:

Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma refinação na villa do Cabo, á rua Conde d'Eu n. 18, com todas as pertenças: quem pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

AGORA MATEI-OS

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56

Grande sortimento de sapatos de Charlote com salto, para homem e senhora, a 3$000, e sem salto, para homem e senhora, a 2$600.

E' só quem tem

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

Grande sortimento de bico e renda, fino, de linho, vindo da Europa.

Vendas.

Quatro partes da casa terrea, partilhada entre cinco herdeiros, á rua da Santa Cruz n. 8: a tratar no pateo do Terço, em casa do Sr. Jezuino Rodrigues Cardoso até 8 1/2 da manhã, e á tarde das 4 ás 6 horas.

Canticos para o mez de Maria.

Livro indispensavel para seguir os exercicios do mez de maio, um bonito volume encadernado. Rs.—1$000.

LIVRARIA FRANCEZA.

Uvas e parreiras DE Itamaracá

NA

Confeitaria do Campos

24—Imperador—24

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem-se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida-se pelo rato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão,

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão. tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exm.as familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4—Boa-Vista—resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios que existe nas duas vendas; e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 réis a libra.
Dita dita flor a 1$280.
Farinha de matarana verdadeira a 800 rs.
Velas de espermacete—maço 6 velas—a 540.
Café Moka superior a 1$000 o kilo.
Vinho Figueira para mesa, bom paladar a 400 e 500 réis a garrafa.
Dito de Lisboa dito a 400 réis a dita.
Chá perola, excellente a 3$200 a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200, idem.
Dito Hyson a 2$800 e 3$, idem.
Toucinho de Lisboa superior a 400, idem.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata.
Ditas ditas de 2 libras a 1$300 idem
Vinagre puro de Lisboa a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 idem.
Vinho do Porto engarrafado, diversas marcas a 1$ e 1$500 idem.
Massas diversas para sopá a 500 réis a libra.
Ditas finas para cuscús, estrelinhas, pevide—A B C—a 800 rs. a libra.
Frascos grandes de ameixas seccas a 2$800.
Gomma de milho, maisena verdadeira a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 réis o masso.

E outros muitos generos proprios para despensa, bem como conservas, marmelada, peixe em latas, ervilhas, ostras, etc., etc., e muitos outros generos que deixamos de mencionar para não cançar a paciencia das senhoras.

Boa-Vista, largo da Santa Cruz ns. 2 e 4.

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000

Para homens.

Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Attenção

Vende se ou permuta-se por casas nesta cidade uma parte do engenho Tres Braças, situado a uma legua de distancia da cidade da Escada, com boas proporções para plantações e criações, muito boa varzea, cortada de riachos, e muito boas obras: os pretendentes a elle podem dirigir-se á rua Vidal de Negreiros n. 83, a tratar com o mesmo consenhor, que dará as informações precisas e tratará do ajuste.

Salsa-parrilha a 26$000 a arroba

Vende-se no armazem á rua do Amorim n. 41, para melhor salsarilha, chegada no ultimo vapor

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:

Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda. primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por medico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.

E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los. São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.

Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vára.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1º de Março n. 20 A, esqnina.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Economia.

Velas stearinas perforadas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n 5.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n, 88 loja de Demetrio Bastos.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE Fazendas baratas

A' rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!

Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.

Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.

Ditas com barra, campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?

Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.

Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.

Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.

Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.

Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.

Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.

Cortes de gorgorão de seda para colletes a 2,000 um corte.

Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.

Lençoes de bramante a 2,000 um.

Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.

Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado.

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.

Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.

Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.

Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.

Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.

Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.

Madapolão francez de 5,000, 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.

Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.

Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

— Vende se um bom sitio com muitas fructeiras, baixa para capim de planta, boa casa em solo proprio, á estrada do Rosarinho n. 11, entre as estações da Encruzilhada e a dous minutos da Tamarineira; e compra-se pequenas casas nas freguezias da Boa-Vista e da Graça: a tratar no escriptorio á rua do Imperador n. 34.

Goyanna.

Vende se uma casa de tijolo, na rua do Rio ns. 73 e 75, propria para qualquer estabelecimento; assim como um sitio confronte á mesma casa, situado na beira do canal daquella localidade: a tratar no mesmo sitio com a viuva de João Baptista de Macedo, e para informação na rua estreita do Rosario n. 5, padaria.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Leques gigantes

O desengano recebeu lindo e variado sortimento de leques gigantes e está vendendo pelo baratissimo preço de 5$ cada um. E' barato: á rua do Crespo n. 25.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apredizagem: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

São os unicos

BARATEIROS

Na rua 1.º de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos.

A saber:

Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.

Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.

Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.

Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.

Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de linho abertas a 500 rs.

Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.

Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?

Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.

Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.

Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.

Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.

Camisas de cretone a 2,500.

Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.

Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.

Cambraia croché a 1,000 a vára; que fazenda!

Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.

Brim Angola a 500 rs. o covado.

Dito pardo a 400 rs.

Entremeios a 900 rs.

Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.

Ditas de linho a 30,000.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.

Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro!!

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Grande liquidação

Cardozo & C.

Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:

Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.

Rua do Livramento n. 4.

O BARATEIRO

DA

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.

Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.

Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinos pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, pettos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$000, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.

Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

O DESENGANO

Unico barateiro, na rua Primeiro de Março

GRANDE LIQUIDAÇÃO

O Desengano está vendendo ricas popelinas de seda, pelo baratissimo preço de 900 rs. o covado; é para acabar.

Cambraia de linho, parda, propria para vestidos, a 320 rs. o covado.

Romeiras para crianças, pelo diminuto preço de 2$000 cada uma.

Cambraia transparente, fina, a 3$, 4$ e 5$000 a peça.

Mantilhas brasileiras, de filó de seda preta, pelo barato preço de 6$ cada uma.

Ricos córtes de cambraia bordada, de côres, a 4$ cada um.

Chitas claras e escuras a 240,260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Algodão T, largo e fino, a 4$000 a peça.

Organdy branco de lindos padrões, a 320 rs. o covado.

Madapolão francez e inglez, fino e largo, a 5$500, 6$ e 7$000 o francez, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$ o inglez.

Velludo muito bom, de lindas côres, pelo barato preço de 5$ o covado, sendo rôxo, verde e côr de Bismark.

Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, e de lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda trançada, de duas côres e cabo de prata a 14$ cada um

Ricos córtes de gaze de seda com palmas de côres, pelo diminuto preço de 6$ o córte; é pechincha.

E outras muitos artigos que deixam de ser mencionados, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a virem fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:

Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Roedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

Alpacas de seda a 400 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.

Cheguem ao barateiro.

Alpacas de seda, padrões muito lindos a 400 rs., valem 800 rs. Só o 43. Dão-se amostras.

Cambraias bordadas a 280 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43.

Pechincha.

Cambraia branca bordada, com desenhos modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado. Cheguem até o 43, é o unico barateiro.

Dão-se amostras com penhor.

Chitas de quadros pretos e escuras a 240 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.

E' pechincha.

Chitas de quadros branco e preto e escuras bonitos padrões a 240 rs. o covado, é pechincha, Só o 43.

Dão-se amostras com penhor.

Lãzinhas de linho a 200 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43, confronte á pracinha.

Bonitos gostos!!

Lãzinhas de linho, gostos modernos, propria para vestidos, á ultima moda, fazenda que vale 500 por 200 rs.; que pechincha, aproveitem! só no 43 é que se encontra

Dão-se amostras com penhor.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. á rua do Commercio n. 5.

Fazendas baratas

Na Casa Forte. loja do Guimarães.

Chitas a 160, 200 e 240 rs., e mais outras fazendas que se liquidam para acabar.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua do Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas com devisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos.

Vende o barateiro, á rua do Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira pretas, etc. Paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de cores, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de cores, brins de linho brancos e de cores e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as abordadas ou com pofos: na rua do Livramento numero 4.

Guarda sol e chuva

Vendem Cardoso & C, á rua do Livramento n. 4, para homens, meninos, senhoras e meninas, são de seda e de alpaca, e por preço que agrada.

Grande quantidade

Chapéos para senhoras e meninas, homens e meninos, de qualidades, sem numero e barato: na rua do Livramento n. 4.

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

Grande economia.

Não ha nada mais barato que um elegante estojo para viagem.

Contendo

1.º—20 cadernos de papel branco pautado, beira dourada, marcado com as iniciaes do comprador.
2.º—100 enveloppes brancos.
3.º—100 pennas de aço, primeira qualidade.
4.º—Duas caixas de obreias de gomma e colla.
5.º—Um tinteiro de vidro com tampa de metal.
6.º—Um areeiro, dito dito dito.
7.º—Um pão de lacre.
8.º—Um canivete de duas folhas.
9.º—Dous Lapis.
10—Duas canetas.
11—Um sachet (cheiro).

Todos estes objectos reunidos, dentro de uma bonita caixa, feita para este fim, custa apenas Rs. 6$000.

Livraria franceza.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras para menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

Pechincha

Vende-se por preço commodo o hotel da rua de Santo Amaro, com todas as pertenças e bilhar: a tratar no mesmo. Outro sim pede-se a todas as pessoas que se julgarem credoras do dono do mesmo hotel, de apresentarem as suas contas.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n. 88, loja de Demetrio Bastos.

ASSMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 31 DE MARÇO.

Resposta á falla do throno.

Fizeram-se consideraveis despezas com os armamentos militares, disse-nos o nobre deputado, e não obstante, parece a S. Exc. que ainda estamos indefesos, porque um dos encouraçados argentinos chegou primeiro que os nossos.

Sr. presidente, peço aqui o auxilio de V. Exc. perguntando-lhe se, encommendando os nossos encouraçados, depois que nos constaram os armamentos extraordinarios do nosso vizinho, fomos accusados de bellicosos, e somos censurados por despezas que podiam ser evitadas, acaso não seriamos com mais razão e mais força accusados se houvessemos tomado a precedencia encommendando os nossos encouraçados antes que os argentinos encommendassem os seus?

Já se vê, pois, que o facto apontado pelo nobre deputado e a censura que dahi tirou não provam senão que o governo do Brasil, sómente se metteu em despezas extraordinarias com armamentos quando sentio a necessidade de o fazer, não porque desejasse a guerra, não porque a visse imminente, mas por uma razão de prudencia que nenhum governo póde preterir, e de que nos dão exemplo os governos das nações mais experientes.

O que vemos na Europa? Porque um se arma todos se vão armando mais ou menos, e todos protestando desejos, sentimentos e propositos de paz.

O Sr. Pereira da Silva: — E' o meio de conservar a paz.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Talvez que esses armamentos, que aliás não excederam o limite das necessidades ordinarias de nossa esquadra e de nosso exercito, pudessem ser adiados; talvez que nenhuma influencia benefica exercessem a bem da paz; mas qual seria a posição do governo, se acaso fosse sorprendido pelos acontecimentos, sabendo que muitas vezes os governos, não sómente pelos erros proprios, mas as vezes pelos impulsos de uma opinião ephemera, ou pelas seducções de uma falsa popularidade, não podem resistir e são levados ás calamidades de uma guerra?!

Quando o nosso visinho se armava extraordinariamente, fazia despezas que não estavam nas forças do seu orçamento annual, que teriam de prejudicar o seu progresso material, devia o Brasil cruzar os braços, deixar a sua esquadra e o seu exercito nas reduzidas condições em que ficaram depois de uma longa campanha de cinco annos? Aquillo que tinhamos de fazer gradualmente ou em menor escala, força foi realisar em menos tempo. Não é ainda tudo quanto carecemos para collocar nossa força militar em pé de perfeita efficiencia; mas reconheço tambem, como o nobre deputado, que devemos agora pôr termo a essas despezas e esperar melhores circumstancias para então completar as obras e aprestros que a necessidade de nossa segurança impõe ao governo.

Uma longa campanha de cinco annos, nos disse o nobre deputado, e todavia ainda não se assignou a paz definitiva! Eu creio que o nobre deputado se referio aos ajustes de paz entre a Republica Argentina e o Paraguay, porque com o Paraguay já assignamos a paz definitiva e com o Estado Oriental e Republica Argentina estamos em paz e alliança desde muito tempo.

Dependeria por ventura da vontade do governo imperial que a questão de limites da Republica Argentina com o Paraguay se concluisse promptamente? Quanto estava de nossa parte o fizemos para facilitar o desejado accordo; não é culpa do Brasil o mallogro das tentativas até hoje empregadas. Ahi estão os documentos diplomaticos que fallam muito alto: refiro-me especialmente aos documentos da propria diplomacia argentina.

Essa pendencia terá, emfim, um resultado satisfactorio com a missão do Sr. Tejedor? O nobre deputado manifestou apprehensões do contrario, pela circumstancia de o mencionado ministro argentino, quando na direcção dos negocios estrangeiros daquelle paiz, nos dirigio uma nota contra cujos termos tivemos de protestar. Por esta circumstancia o nobre deputado receia que elle não seja um emissario de paz, mas um arauto de guerra.

Senhores, o incidente dessa nota foi completamente obliterado pelas communicações posteriores do mesmo Sr. Tejedor. Creio que elle sob a administração do Sr. Sarmiento, como sob a administração actual do Dr. Avellaneda, não viria ao Rio de Janeiro senão com o proposito firme de resolver a questão do Paraguay de um modo honroso e amigavel. A questão já estaria resolvida, se não fossem as difficuldades que nasceram por circumstancias de momento da parte da propria Republica Argentina.

Ha soluções formuladas, e o Brasil ha muito declarou que aceitaria uma dessas soluções, isto é, que concorreria quanto pudesse para que uma dessas soluções seja aceita pelo Paraguay. E de facto o Paraguay, consultado sobre os meios suggeridos, se mostrou disposto a terminar sua questão com a Republica Argentina por algum dos modos indicados.

Eu creio, portanto, que a paz entre a Republica Argentina e o Paraguay, se vier a missão do Sr. Tejedor, será firmada. Não tenho esse cavalheiro por homem bellicoso, considero-o como um politico que aprecia em alto grão os beneficios da paz e possue em sua intelligencia recursos bastantes para conciliar a dignidade e os interesses legitimos do seu paiz com a conservação de uma paz honrosa para todos.

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Norte trouxe mais uma vez aos debates desta camara a chamada questão religiosa.

Como é natural, S. Exc. é daquelles que não sympathisam com o procedimento moderado do governo; elle o taxa de incoherente, mas o defeito real que o nobre deputado encontra nos actos do governo é o da extrema moderação.

O nobre deputado, sendo tambem um daquelles que entendem que a luta activa entre o poder ecclesiastico e o civil póde trazer grandes beneficios á religião catholica, póde fortalecer ainda mais a fé religiosa entre nós e dar mais prestigio á autoridade ecclesiastica, S. Exc. não vê com bons olhos que o governo não leve o conflicto ás suas ultimas consequencias, e pelo contrario faça justiça á prudencia com que a maioria do episcopado brasileiro se tem havido nesta conjunctura. E' assim que S. Exc. não cessa de esforçar-se por convencer-nos de que todo o episcopado está em luta com o governo e inteiramente de accôrdo com os bispo de Olinda e do Pará.

Mas eu não falto ao respeito que tributo ás luzes e ao caracter do nobre deputado, deixando de responder a estas suas observações. Os factos ahi estão contrariando o seu juizo e desfazendo as suas previsões sinistras. Que importa a publicação do chamado breve *Quanquam dolores*? Acaso os outros prelados do Brasil têm procedido como aquelles? Seguramente não.

O nobre deputado nos disse que defendia uma causa santa, que lhe merecia a mais strenua dedicação; essa causa é a da liberdade e independencia da igreja. Mas quem entre nós já pretendeu atacar a liberdade e independencia da igreja catholica? Para que desvirtuar assim os factos e as intenções do governo e das camaras que o tem apoiado nesta questão?

Se o nobre deputado entende, como eu tambem o creio, que é uma causa santa á da liberdade e independencia da igreja dentro dos seus justos limites, deve igualmente reconhecer comnosco que é uma causa santa defender a liberdade e independencia do nosso paiz. (Apoiados.) Se as leis ecclesiasticas devem ser obedecidas, as leis emanadas da soberania do Brasil, leis não forjadas hontem, mas que vêm regendo nos desde longa data, não tem direito ao pleno respeito do clero brasileiro? Quem se póde collocar acima da constituição e das leis deste paiz dentro das suas fronteiras, sem violar principios sagrados, sem pôr em perigo a ordem publica?

O governo imperial, digam seus apaixonados adversarios o que quizerem, não tem perseguido o clero. Este proprio dará testemunho do contrario. (Apoiados.) Não fez nem faz guerra á religião catholica, que todos nós professamos, em que fomos educados e queremos morrer. O governo defende principios que nenhum ministerio do Brasil poderia sacrificar, os principios consagrados na primeira de nossas leis, na constituição do imperio. (Apoiados.)

A questão está posta neste terreno; não é a liberdade e independencia da igreja, que se acham em perigo, são dous prelados, que por excessivo zelo, por uma politica errada, entenderam que bem serviam a religião provocando um conflicto de autoridade com o poder civil, desacatando leis que mantinham ha muito tempo a mais perfeita harmonia entre a igreja e o estado.

Notam-se incohencias no procedimento do governo: eu não me encarrego de dizer que em tudo e por tudo tenha havido rigorosa coherencia; mas o que é fóra de duvida é que o governo tem sido moderado e não tem sahido do terreno da legalidade. Se por este caminho, como nos vaticinou o nobre deputado, não chegarmos á solução completa do conflicto, tambem me parece indubitavel que a direcção tomada por aquelles dous prelados e seus defensores não os levará ao triumpho que pretendem, e que seria o sacrificio da soberania deste paiz.

Os movimentos occorridos em quatro provincias do Norte, movimentos que o nobre deputado lamentou e que não póde deixar de considerar como um acontecimento grave, uma mancha em nossa civilisação....

O Sr. Gomes de Castro: — Apoiado, é uma vergonha.

O Sr. Visconde do Rio-Branco: —... esses movimentos, o nobre deputado não quer que possa ser nem de leve attribuidos a fanatismo religioso; sobretudo os jesuitas, na opinião do nobre deputado, estão inteiramente innocentes e foi uma crueldade inaudita a medida de segurança que tomou o governo, fazendo-os sahir das provincias de Pernambuco e da Parahyba.

Sr. presidente, quando os factos dizem tanto, quando sua expressão é tão clara, não ha necessidade de longa analyse, de largos commentarios, para asseverar que o fanatismo religioso muito concorreu para aquelles tristes successos. Talvez que esses movimentos anarchicos tomassem caracter diverso do que lhes foi imprimido a principio; os instrumentos de que o fanatismo se servio não podia deixar de lançar-se em graves e tristissimas aberrações; mas o caracter uniforme daquelle movimento, os centros em que se formou a propaganda, tantas outras circumstancias, como esses gritos contra o governo maçonico, contra os innocentes pesos e medidas, que tambem foram declarados maçonicos, tudo nos convence de que a questão religiosa entrou por muito nesses attentados. (Apoiados.)

Por estes factos tão tristes, que tanto compungirão aos que amam esta patria e que se esforçam por dar de sua civilisação uma idéa verdadeira e vantajosa, não será o governo o responsavel.

Reconheço e aceito a censura de que temos sido moderados, muito moderados, mas ninguem poderá desconhecer que o governo tem feito quanto lhe cumpria para evitar que tão inesperado conflicto tome as proporções que seus promotores tem querido dar-lhe (apoiados); e embora eu os crêa de muito boa fé, estou todavia persuadido de que erram o seu fim, prejudicando ao mesmo tempo a sociedade religiosa e a civil. (Apoiados.)

Alguns jesuitas estrangeiros foram obrigados a sahir do territorio brasileiro.

Senhores, o papel que esses homens representavam nos centros remotos daquellas provincias, o empenho com que alguns procuraram manter-se ahi apezar das intimações da autoridade publica, e muitos outros elementos de convicções nos persuadiram de que esses padres estrangeiros animavam o movimento sedicioso, se não foram os principaes motores.

Era crença popular, crença geral em Pernambuco, que em taes circumstancias faze-los sahir do paiz não só convinha ao restabelecimento da ordem publica, como á propria segurança desses individuos indigitados como fautores de scenas tão lamentaveis.

O Sr. Tarquinio de Souza: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Em que se fundou o governo? Em primeiro lugar, eu poderia dizer ao nobre deputado que, se a bulla contra os maçons está em vigor, com mais razão a carta regia de 3 de setembro de 1759 que expulsou dos dominios de Portugal a corporação dos jesuitas. (Apoiados.)

O Sr. Carneiro da Cunha: — E' lei do paiz.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Como corporação os jesuitas não podem existir entre nós, e elles ahi tinham superior e organisação. Demais é sabido que o direito das gentes e a pratica de todas as nações autorisam a deportação de estrangeiros quando elles se tornam perigosos á ordem publica. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu devo aqui pôr termo ao meu discurso, pedindo mil desculpas á camara e, tendo abusado tanto tempo da sua paciencia, não desempenhei cabalmente o meu dever. (Não apoiados.)

Não me retirarei, porem, da tribuna sem dirigir algumas palavras em resposta á peroração do discurso do nobre deputado pelo municipio neutro; elle, abusando de seus talentos e não poucas vezes contra mim, crê que sua imaginação fecunda e seu espirito elevado e culto pode dar as proporções que lhe aprouver aos factos que tem de louvar ou censurar. O nobre deputado accusou-nos de esterilidade; mas como não podia negar tudo, porque seria negar a luz do dia, o nobre deputado attribuio a esterilidade do ministerio actual á falta de união do partido conservador, ao seu fraccionamento que todos deploramos desde 1870.

O nobre deputado fallou uma linguagem que não podia deixar de ser sympathica aos meus ouvidos, comquanto seus conselhos e seu proposito conciliatorio viessem saturados de absynthio. Apezar de tudo as palavras do nobre deputado calaram em meu espirito e me levam a observar que elle inventou os termos, quando se chamou e aos seus amigos da dissidencia proscriptos e a nós proscriptores. Nós é que somos os proscriptos, e se esta proscripção não entrasse desde o primeiro dia como uma clausula para a reconciliação sincera e legitima entre as duas fracções do partido conservador, a união estaria feita.

De nossa parte não ha resentimentos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Nem da nossa parte.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho): — Nunca deixamos de tributar ás luzes e ao patriotismo dos nobres deputados o maior respeito; não aceitamos a censura de esterilidade tão absoluta como enxergou o nobre deputado, todavia reconheço que, se estes talentos, se esses nobres faculdades moraes e intellectuaes de que dispõem os nobres deputados, em vez de serem empregadas com tanto esforço para embaraçar nos o caminho e deter-nos fossem antes dirigidas em sentido contrario, o ministerio não poderia passar por esteril aos olhos de ninguem.

Tem-nos sido muito sensivel a falta do concurso dos nobres deputados, que este concurso não nos seja prestado com a mesma sinceridade e com a mesma dedicação á causa commum, como nós saberiamos prestar aos nobres deputados, mudadas as posições, desde que o interesse publico prevalecesse a toda e qualquer consideração pessoal.

Peço, pois, ao nobre deputado que esqueça o passado recente, esse periodo transitorio de 1870 a 1875, e olhe para o passado em que vivemos unidos, e contemple o futuro brilhante em que cooperaremos juntos para o bem de nossa patria. (Muito bem, muito bem; o orador é cumprimentado.)

Reforma eleitoral (art. 9.)

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Sr. presidente, a camara ouvio o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que encetou este debate. E' sempre para mim desagradavel divergir da opinião de amigos e correligionarios politicos, ainda mesmo em ponto de doutrina.

A questão capital e preliminar que este artigo suscita é a do voto obrigatorio. Entendem uns que o direito do voto é voluntario e que a abstenção do votante deve estar isenta de qualquer pena. Outros, porem, consideram o voto obrigatorio e o votante sujeito á penalidade pela omissão.

O direito de voto é um direito politico, cujo exercicio tem por fim o governo da sociedade, a realisação do systema representativo.

O cidadão que exerce esse direito não o faz em seu beneficio pessoal e exclusivo, mas tambem por amor da communhão de que é membro.

Assegurando o bem estar de todos os cidadãos, a sociedade tem direito de exigir a cooperação activa de cada um.

Debaixo desta relação o voto não pode deixar de ser considerado, ao mesmo tempo, um direito e um dever. Todos *podemos* e *devemos* concorrer para o bem commum.

E não seria absurdo que a sociedade, reconhecendo a existencia de um direito que tem por objecto assegurar a felicidade geral, admittisse implicitamente o direito de abstenção que poderia frustrar o fim desejado?

Ainda quando se quizesse arbitrariamente classificar o direito de voto como um direito natural, dahi não se poderia razoavelmente concluir para a abstenção. Desde que o homem se acha em sociedade, os seus proprios direitos naturaes se restringem em proveito da communhão. Citarei a liberdade e a propriedade, sujeitas a consideraveis coacções e restricções. Lembrarei os tributos, que obrigam o individuo a concorrer para a despeza publica com uma parcella de sua fortuna.

Em face da nossa lei constitucional é impossivel desconhecer o voto obrigatorio. Quanto á eleição de vereadores e juizes de paz, limitou-se a mesma lei a consagrar a escolha por meio da eleição. Tudo mais que diz respeito ás condições do voto foi confiado á lei ordinaria ou regulamentar. Neste caso a faculdade para a imposição da pena é manifesta.

Quanto á eleição primaria, acham-se estabelecidas as condições para o exercicio do direito; e o artigo constitucional até usou de uma phrase que não abonaria a classificação de voluntario que se quizesse dar a esse direito. Devem votar todos os que *teem voto*.

O eleitor está sujeito ao mesmo principio. A razão é identica.

Não se pode conceder que a constituição, consagrando o systema representativo, e o voto como meio de realisal-o, concedesse a cada cidadão a faculdade de baldar esse meio pela abstenção, concorrendo para prejudicar a marcha do systema.

Assim, pois, Sr. presidente, a abstenção não é um direito, é a infracção de um dever, ou, na phrase do parecer da commissão, o scepticismo, a conspiração da inercia.

Direi mais, Sr. presidente, a abstenção é uma illegalidade; um meio revolucionario de embaraçar o jogo regular das instituições. Se isto não é a revolução armada, é a vereda que a ella conduz necessariamente. Desde que não ha eleição, não ha systema representativo, ou este se acha profundamente falseado; e dahi para a revolução não vai mais que um passo. Quem aceita o principio deve aceitar as consequencias.

Se a abstenção é absoluta ou da maioria, os cidadãos que se abstem deviam antes ter a nobre franqueza de iniciar suas idéas por meio do voto e da representação.

Se ellas podem ser repellidas pela prepotencia, não o poderão ser menos pela inepcia da abstenção, que deixa livres e sem peias os poderes que não dependem immediatamente do voto.

O Sr. Eufrazio Correia: — Apoiado; se o voto é um direito, o seu exercicio deve ser livre.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Se a abstenção é da maioria, que aliás não tem o direito de impor-se, só pode produzir o triste effeito de desprestigiar a escolha popular, pois que incontestavelmente tem maior força moral os que são eleitos pela maioria dos votantes.

Destas considerações concluo que se a abstenção é uma infracção, não deixa tambem de ser uma inconveniencia, que mais aggravará nas abstenções numerosas, como não podem deixar de reconhecer os adeptos do voto voluntario.

Mas que motivos poderão justificar, já não digo o direito, mas a conveniencia da abstenção? A violencia? Esgotados todos os esforços, todos os meios de resistencia legal, restaria o protesto para aquelles que quizessem evitar maiores attentados pela reacção, e os sacrificios que em taes circumstancias recahem principalmente sobre os desvalidos.

Em todo o caso a barreira opposta no exercicio do voto pela violencia seria uma impossibilidade proveniente de força maior; mas não consagra o direito de abstenção.

A honra poderá tambem ser um motivo para a abstenção? Não posso excogitar casos em que o homem sensato e patriota, com a faculdade de fazer recahir a sua escolha conforme os dictames da propria consciencia, se veja rigorosa, imperiosamente forçado a abdicar um dos seus mais preciosos direitos. Um protesto impensado, uma opinião manifestada em momentos de expansão, não póde constituir laços bastante fortes que detenham o cidadão diante do cumprimento de um dever tão importante.

Occorrem-me outros motivos futeis ou reprovados, como o egoismo, o temor, a subserviencia, o suborno e o capricho.

O orgulho pode até levar o individuo a abster-se, por suppôr que ninguem na sociedade merece os seus suffragios, nem o pequeno incommodo que se possa ter em depositar um voto na urna.

Não pareça impossivel uma tal excentricidade, semelhante á daquelles que desdenham os titulos honorificos, suppondo que assim elevam-se no conceito publico, ou julgando que toda distincção é pouca para si, principalmente quando se comparam com outros que teem tido iguaes favores.

Se o individuo não quer votar por ser contrario ao systema representativo, pratica um acto de rebeldia, porque devia respeitar a lei organica da sociedade em que vive.

Sr. presidente, a communhão politica não deve favorecer as más paixões, e antes lhe cumpre corrigil-as tanto quanto for possivel.

No Brasil o voto obrigatorio é uma necessidade, é um meio de corrigir esse indifferentismo que lavra geralmente.

As igrejas ficam desertas em tempo de eleições. Os cabalistas, por mais esforços que empreguem, não podem evitar que um grande numero de votantes deixe de comparecer, e ha até individuos que fazem garbo em não irem dar seu voto, ou sómente o prestam mediante compensações.

Sei que o afastamento pode resultar do temor da violencia, mas tambem ás vezes não passa de verdadera comedia.

Uma parcialidade não tem força para vencer; mas quer parecer que a tem. Reune-se então um certo grupo, vai á matriz e aproveita qualquer pretexto, a duvida sobre a identidade de um votante ou de outro incidente, para fazer reclamações mais ou menos tumultuarias. A mesa amedrontada representa ou ameaça retirar-se pela coacção; e o governo, já pela reponsabilidade em que se acha de manter a ordem, já por esse instincto que nos leva a separar dous homens que estão brigando ou querem brigar, faz seguir a força.

Ahi está o pretexto. Levanta-se um alarido; protesta-se; os votantes retiram-se sem terem exercido o seu direito, e no dia seguinte proclama-se uma grande violencia, que talvez não passasse de uma vozeria sem causa e do simples facto de postarem-se algumas sentinellas na matriz.

Sendo o voto obrigatorio, sob certa comminação, haverá mais probabilidade de que os interessados no processo eleitoral consultem com antecedencia suas forças, combinem seriamente os seus meios de acção, de modo que comparecendo perante as urnas, se considerem sujeitos ao resultado do pleito e até á condição de vencidos, em vez de representarem as farças que se tem presenciado no paiz.

Creio que a multa, como meio de coacção para o votante omisso, é uma pena demasiadamente moderada, é uma especie de tributo, que tem de reverter em favor do municipio e, por consequencia, do votante, interessado nos melhoramentos da localidade, aos quaes tem applicação o producto das multas.

Não vejo pois motivo para o estarcéo que se levanta contra o voto obrigatorio. Nem comprehendo como os sectarios do systema das incompatibilidades, que privam o cidadão de direitos ou os restringem, se assustem em presença de uma imposição que póde peccar por insignificante.

Falla-se em abusos que essa imposição talvez origine. Semelhante argumento para mim não tem valor; pois que neste mundo tudo está sujeito a excessos; não ha objecto de que se não possa abusar. Além de que, as multas devem recahir sobre materia certa, e eu não enxergo o interesse efficaz da autoridade em perseguir um cidadão, exigindo uma pequena quantia, de que, aliás, elle póde ser indemnisado pelos cabalistas.

Assim, pois, apezar das controversias que sobre este assumpto suscitam-se em paizes civilisados da Europa, continúo a considerar um bom principio o voto obrigatorio consagrado na lei de 1846.

Passarei agora a fazer ligeiras considerações sobre as imposições do projecto; e porque a hora já vai adiantada, procurarei resumir-me quanto fôr possivel.

Não sei que principios regularam a proporção das penas estabelecidas neste artigo. Observo (por exemplo) que no § 2º, n. 2, que corresponde ao § 5º, n. 2, da lei de 1846, fixou-se a multa de 50$ a 100$, que pela citada lei é de 40$ a 60$.

Semelhantemente no § 2º, n. 2, se estabelece a multa de 250$ a 500$, que pelo preceito vigente é de 150$ a 400$.

Confrontadas as disposições do art. 9º com as da lei de 1846, se vê que as multas ora foram augmentadas, ora diminuidas, ora elevadas quanto ao maximo.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LV

DE COMO O ALMIRANTE ENCONTRA UMA IRMÃA A QUEM NÃO CONHECIA.

(Continuação do n. 97)

IX

N'aquelle momento entrou o almirante, e como não visse D. Esperança na camara, olhou em torno de si com anciedade.

— Ah! nada receieis, senhor, disse D. Esperança sahindo do fundo da alcova d'onde vira a solicitude com que o almirante a procurava, estou aqui, nunca mais me hei de separar de vós.

D. João abraçou sua irmãa e beijou-a com ternura.

Oh! como és formosa, como és boa e pura! Bem haja meu pae que em ti me legou tamanho thesouro.

— Tão agradavel me achaes meu irmão?

— Me achaes! Deixemos esse tratamento respeitoso. Falla-me, como eu te fallo? olha para mim, como eu olho para ti. Ah! é natural que eu te cause alguma estranheza, tu não m'a causas, porque apezar de que não tinha noticia alguma da tua existencia, conheço-te. Pareces-te tanto com a nossa avó paterna!

— Ah! não tinhas noticia alguma da minha existencia? é natural. Nosso pae pretendeu em má hora que me tomassem por infanta de Castella, como filha reconhecida d'el-rei D. Carlos II.

— Ah! não fallemos d'uma grande falta de nosso pae; felizmente tenho a prova d'essa falta, e destrui-la-hei.

— Sim, sim, apaguemos o mais completamente que podermos as faltas de nosso pae. Não tinhas noticias minhas, e comtudo, por um momento julguei que me esperavas.

— E porque julgastes isso?

— Vim encontrar a minha alcova tal como a deixei, e n'isso vi uma prova do teu amor por mim.

— E' verdade. Esperava a dama que aqui morou tantos annos; mas não sabia ainda que esta dama era minha irmãa.

— Tambem eu não o sabia ainda hontem.

— E porque abandonastes tão de repente esta casa?

— Porque instigada pelo marquez de Castroviejo, conspirara contra el-rei.

— E onde estiveste?

— Succederam-me estranhas aventuras que te contarei, e das quaes, pela providencia de Deus, sahio salva a minha dignidade.

— Ah! creio-o. O teu olhar é tão puro como o d'uma criança. Ainda não amaste, minha irmãa?

— Julguei que amava; mas era tão miseravel, tão infame, o homem de quem me julgava apaixonada, que me vi obrigada a despreza-lo.

— Como se chama esse homem? perguntou com vivacidade e tom pouco seguro o almirante.

— Não se chama, chamava-se, respondeu D. Esperança.

— Morreu?

— Sim. Matou-o hontem um enthusiastico servidor da princeza dos Ursinos.

— O seu nome?

— José Dias o Bizarro, cigano, e apezar d'isso, picador de sua magestade, por influencia da princeza dos Ursinos.

— Não te pergunto o nome do matador, mas do morto.

— Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— Ah! o vil favorito de Felippe V! esse homem acabou como devia acabar; não digo bem, devia ter morrido na forca. E podeste amar um tal homem?

— Não o conhecia, e o aspecto de Mr. de la Chaumiére enganava. Prestou-me certa noite um serviço digno d'um cavalheiro. Conheci o, nutri uma illusão, vio-o depois por um acaso, tratei com elle e julguei-me apaixonada. Ainda hontem, quando o vi morto, desmaiei, e olha, foi necessario que me sangrassem.

E D. Esperança mostrou ao almirante a mão direita ligada.

— Não o amas, e por causa d'elle tiveste um accidente que se tornou necessaria uma sangria?

— Não, não o amo; porque hontem, quando ainda estava quente o cadaver de Mr. de la Chaumiére, experimentei uma violenta impressão por outro homem, e a sua imagem teve o poder de destruir a funebre recordação que eu, com pezar, conservava de Mr. de la Chaumiére.

— E quem é esse homem, Esperança? E' digno de ti, digno de nós?

— Não sei. Apenas conheço o seu nome, e não me fio em nada.

— Como se chama?

— D. João de Santivanez.

— Ah! exclamou o almirante. Amas Santivanez! E' uma desgraça que tal succeda, uma grande desgraça, se o teu amor augmentar e não o podéres reprimir.

— E' talvez Santivanez outro infame, como Mr. de la Chaumiére?

— Não, irmãa, não; não podemos fazer-lhe essa injustiça. Santivanez é um perfeito cavalheiro, nobre de nascimento, rico, riquissimo, generoso, valente e honrado. Comprehendo que te hajas impressionado por elle. E' formoso e sympathico, mas por esta mesma razão Santivanez não é senhor de si.

— E' casado? perguntou D. Esperança fazendo-se pallida.

— Não; mas acha-se terrivelmente compromettido com uma mulher formidavel.

— E quem é essa mulher?

— A princeza dos Ursinos.

— Ah! exclamou D. Esperança, não foi sem motivo que essa mulher se me tornou odiosa; e elle ama-a? Ella é muito formosa, encanta, seduz. Com tudo, não sei porque motivo, logo que a vi, a achei repulsiva; essa mulher deve ser ambiciosa, capaz de tudo por ambição.

— E o que te importa? Não és minha irmãa? Não sou um dos principaes personagens do reino? Não sou immensamente rico? Não tenho servido com acrisolada lealdade el-rei, em quanto que nosso pae, enganado ou mal aconselhado, servia o archiduque? Julgaes que el-rei póde desavir-se facilmente comigo por causa da inimizade da princeza dos Ursinos? Suppões que a princeza seja tão poderosa que tudo possa dominar? Em volta d'ella conspira-se mysteriosamente; ninguem a auxilia, porque ella não permitte que ninguem partilhe o favoritismo que desfructa junto d'el-rei. A rainha, que parecia ama-la, odeia-a; e el-rei está indisposto com ella, porque lhe descobrio uns amores com uma especie de aventureiro francez, com uma especie de velhaco coberto de ouro, capitão dos mosqueteiros negros de Luiz XIV, collocado por este como espião ao lado de seu neto, sob a mascara de gentil-homem d'el-rei; n'uma palavra, com Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— El-rei não póde já ter ciumes d'esse homem, disse D. Esperança.

— Porque, se é amante da princeza?

— Esse homem foi hontem morto ás estocadas, como já te disse, por um servidor da princeza, por um cigano picador d'el-rei, chamado Bizarro, que me conduzio a Madrid, e me levou para uma casa do Bom Retiro, onde adormeci de cansada, e me achei ao acordar, junto d'um cavalheiro, que afinal conheci ser el-rei.

— Ah! isso é uma historia muito embrulhada e preciso de conhece-la a fundo, volveu D. João Henriques com severidade.

— Agora estou cansada, meu irmão, depois de repousar te contarei tudo; entretanto não duvides da minha honra, nem da minha virtude. Amo D. João Santivanez é verdade, com toda a minha alma, apezar de apenas o ter visto uma só vez; porém se não podér ser sua esposa, sacrificar-me-hei ao meu dever.

O almirante deixou D. Esperança só no seu antigo aposento. A joven recolheu-se áquella cama que julgava nunca mais occupar, e adormeceu tranquilla, cheia de confiança no porvir.

CAPITULO LVI

DE COMO MARCOS GALDERON, QUANDO MENOS ESPERAVA ENCONTROU A SUA ESCOLA DE GRAMMATICA.

I

A princeza fez-se conduzir rapidamente da casa do almirante para a casa do Banho, no Bom Retiro, onde encontrou el-rei a passeiar, contrariado e irritado.

— Não comprehendo nada do que succede a algum tempo a esta parte, senhora, disse el-rei; tudo me é contrario. Meu avô abandona-me, os alliados vem sobre mim, vós atraiçoaes-me.

— Eu sou mais leal que nunca, volveu a princeza dominando Felippe V, que tão fraco era para ella. Blasphemaes quando dizeis que vos atraiçôo; tudo consiste em que vossos inimigos, que são tambem meus, irritados, desesperados, porque não podem pôr-me de seu lado, fazendo-me ser contra vós, compromettem-me com uma intriga miseravel, que deveis desprezar e que desprezareis, eu vos afianço, quando a conhecerdes.

— Repito, tornou el-rei, que pretendia conservar-se firme, não comprehendo o que succede. Tudo é demasiado estranho. Por exemplo: que fazia aqui essa dama que levastes comvosco, essa D. Esperança, filha do almirante D. João Thomaz Henriques de Cabrera, que passou, sem ella o saber, por filha bastarda de Carlos II, que já foi substituida perante mim, em razão não sei de que intriga, pela marqueza de Nossa Senhora das Nieves, e correu aventuras proprias só d'uma dama andante causando a morte do pobre Horario Prevax de la Chaumiére? Porque estava aqui, repito, essa D. Esperança? Confundo me, perco a cabeça, não sei onde estou; já temos tres Esperanças mettidas todas na intriga palaciana, complicando o enredo em que ando mettido e desorientado. Porque morreu Mr. de la Chaumiére? Quem o matou?

— Eu, disse a princeza.

— Vós? exclamou com assombro el-rei.

— Sim, eu, repetio com energia a princeza.

— E porque, senhora? retorquio el-rei com severidade.

— Por que era um miseravel traidor que vos dominava, a quem ostensivamente tinheis desterrado, mas cuja fuga havieis favorecido, e com o qual estaveis em intelligencia.

— Está visto, senhora, que vós sabeis tudo.

— Devo saber para bem servir vossa magestade.

— E quem matou Mr. de la Chaumiére?

— Um homem que me me serve cegamente, um picador vosso, Bizarro, o mesmo que trouxe para Madrid e para esta casa D. Esperança Henriques, porque sabia que vós vos interessaveis por ella.

N'estas palavras da princeza havia um pungente sarcasmo.

— Quer dizer, que Bizarro tambem sabe tudo?

— Se é o meu instrumento e a minha mão direita.

— Dizei-me que genero de traição commetteu esse pobre Mr. de la Chaumiére?

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42.